



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

SODS

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÕES

2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÕES – Câmara Superior de Pós-Graduação

RESOLUÇÃO Nº 09/2018

Aprova o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química, em Nível de Mestrado e Doutorado, Ministrado pelo Centro de Ciências e Tecnologia, da Universidade Federal de Campina Grande.

A Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução Nº 03/2016 desta Câmara, que trata do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no âmbito da UFCG;

Considerando as peças constantes no Processo nº 23096.027383/18-32, e

À vista das deliberações do Plenário, em reunião realizada no dia 21 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova redação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química, em Nível de Mestrado e Doutorado, Ministrado pelo Centro de Ciências e Tecnologia, da Universidade Federal de Campina Grande.

Parágrafo único. O Regulamento do Programa a que se refere o *caput* deste artigo passa a fazer parte da presente Resolução, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 18 de dezembro de 2018.

BENEMAR ALENCAR DE SOUZA

PRESIDENTE

(ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 09/2018)

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENGENHARIA QUÍMICA, NOS NÍVEIS DE MESTRADO E DOUTORADO, MINISTRADO PELO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química, doravante denominado Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – PPGEQ, será ministrado pelo Centro de Ciências e Tecnologia – CCT da UFCG, *Campus* de Campina Grande, e terá, como base principal, a infraestrutura física e de recursos humanos da Unidade Acadêmica de Engenharia Química – UAEQ.

§ 1º O PPGEQ contempla perspectiva em nível de Mestrado e Doutorado, cujos objetivos gerais são a formação de excelência de docentes, pesquisadores e profissionais para atuarem na elaboração e difusão do saber e no desenvolvimento da ciência e da tecnologia na área de Engenharia Química.

§ 2º O PPGEQ está estruturado de acordo com a Legislação Federal de Ensino Superior, o Estatuto e o Regimento Geral da UFCG e Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFCG.

Art. 2º O PPGEQ será oferecido na área de Desenvolvimento de Processos Químicos, nas seguintes linhas de pesquisas:

I – Recursos Regionais e Meio Ambiente;

II – Fenômenos de Superfície e Reações;

III – Modelagem e Simulação.

Art. 3º. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química tem, por objetivo:

I – Capacitar profissionais para o exercício da prática docente e de pesquisa avançada e transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho;

II – Transferir conhecimento para a sociedade, atendendo demandas específicas e de arranjos produtivos com vistas ao desenvolvimento nacional, regional e/ou local;

III – Promover a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas, visando melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas e privadas por meio da solução de problemas e geração e aplicação de processos de inovação apropriados;

IV – Contribuir para agregar competitividade e aumentar a produtividade em empresas, organizações públicas e privadas.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º Integrarão a organização didático-administrativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química:

- I – o Colegiado do Programa;
- II – a Coordenação do Programa;
- III – a Secretaria do Programa.

Art. 5º A constituição e atribuições dos órgãos responsáveis pela organização didático-administrativa do PPGEQ são definidas pelos órgãos competentes da Universidade Federal de Campina Grande, atendidas as normas em vigor.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Subcapítulo I

Do Corpo Docente

Seção I

Do Credenciamento

Art. 6º O corpo docente do PPGEQ será constituído por professores e ou pesquisadores classificados nas categorias de Permanente, Colaborador e Visitante, conforme descrito no artigo 21 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFCG.

Art. 7º Para integrar o corpo docente do Programa, o professor, pesquisador deverá ser credenciado pelo Colegiado do Programa, com base em parecer da Comissão de Credenciamento de Docentes do PPGEQ.

§ 1º A Comissão referida no *caput* deste artigo será indicada pelo Colegiado do Programa e a ele subordinada.

§ 2º A referida Comissão terá mandato coincidente com o mandato do Coordenador e será composta da seguinte forma:

- I – um (01) professor do quadro permanente, representando a Coordenação do Programa;
- II – três (03) professores do quadro permanente, representando o Corpo Docente.

§ 3º Além dos professores da Unidade Acadêmica de Engenharia Química – UAEQ, também poderão ser credenciados professores e ou pesquisadores de outras Unidades da UFCG ou de outras organizações, públicas ou privadas, desde que atendam ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFCG, bem como aos critérios estabelecidos pela Comissão de Credenciamento, aprovados pelo Colegiado.

Art. 8º Para obter o credenciamento, além do observado no Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Campina Grande, o docente/pesquisador deverá requerer formalmente o seu credenciamento no programa, atendendo os requisitos fixados em Resolução Específica de Credenciamento e Recredenciamento de docentes e ou pesquisadores do PPGEQ.

Seção II

Da Orientação

Art. 9º A orientação dos discentes do PPGEQ será de responsabilidade de docentes credenciados para esta finalidade e com a aprovação do Colegiado do Programa.

§ 1º O aluno deverá escolher, no momento da seleção, um orientador dentre os membros do corpo docente.

§ 2º O orientador deverá possuir o título de doutor e será definido mediante a aquiescência das partes, respeitando o limite máximo de orientados de pós-graduação definido no documento de área da CAPES.

§ 3º O orientador obrigatoriamente deverá estar vinculado a no mínimo uma disciplina do Programa.

§ 4º Poderá haver, até o décimo segundo (12º) mês, após a primeira matrícula no Curso de Mestrado, e até o vigésimo quarto (24º) mês, após a primeira matrícula no Curso de Doutorado, a mudança de orientador, por solicitação fundamentada tanto do orientador quanto do aluno, com aprovação do Colegiado do Programa, o qual designará outro orientador, observando o disposto no *caput* e no § 2º deste artigo.

§ 5º Na falta ou impedimento do orientador, o colegiado designará um substituto.

Parágrafo único. Caso o aluno venha a propor um Trabalho Final, sob a orientação de professor não pertencente ao corpo docente permanente do Programa, este, desde que credenciado pela Comissão aludida no artigo 7º deste Regulamento, deverá ter sua orientação aprovada pelo Colegiado, o qual designará um segundo Orientador, escolhido entre os Docentes Permanentes do Programa.

Art. 10. Dependendo da abrangência do Trabalho Final, o aluno poderá ter dois Orientadores, mediante acordo entre as pessoas que se disponham a tal função, sendo um deles, necessariamente, membro credenciado do Corpo Docente Permanente do Programa, podendo o outro ser Docente desta Universidade ou de outra Instituição, devidamente credenciado pela Comissão aludida no artigo 7º deste Regulamento.

Subcapítulo II

Da Admissão no Programa

Seção I

Da Inscrição e da Seleção

Art. 11. Poderão inscrever-se, para seleção, portadores de diplomas de cursos superiores na área de Engenharia Química ou, a critério do Colegiado do Programa, em áreas correlatas do conhecimento, com o devido reconhecimento pelo MEC.

Art. 12. O Colegiado do Programa fixará em Edital os prazos de inscrição, a documentação necessária, a data de início da seleção e o número de vagas oferecidas, respeitando as disponibilidades de orientadores, professores e infraestrutura do Programa.

Parágrafo único. Antes da divulgação do Edital de que trata o *caput* deste artigo, a Coordenação do Programa averiguará a disponibilidade de professores orientadores.

Art. 13. O processo seletivo será definido em Edital específico aprovado pelo Colegiado do Programa e publicado pelo PPGEQ, no qual devem constar:

- I – número de vagas oferecidas;
- II – documentação exigida;
- III – período e local de inscrição;
- IV – data e local das avaliações;
- V – critérios de seleção;
- VI – data e local de divulgação dos resultados e,
- VII – período e local de matrícula dos selecionados.

Parágrafo único. A periodicidade de ingresso no Curso será semestral.

Art. 14. A seleção dos candidatos inscritos estará a cargo da Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Programa e aprovada pelo Colegiado, e da qual participará o Presidente da Comissão de Seleção e representantes do Corpo Docente.

§ 1º Os critérios a serem utilizados no processo de seleção dos candidatos serão previamente apresentados, pela Comissão de Seleção, ao Colegiado do Programa.

§ 2º Caberá à Comissão de Seleção apresentar, ao Colegiado do Programa, para homologação, um relatório com o parecer final indicando o resultado referente a cada candidato e a ordem de classificação daqueles selecionados.

§ 3º As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos selecionados, segundo o número de vagas disponíveis.

§ 4º O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis.

Art. 15. A Coordenação do Programa, ouvida a Comissão de Seleção, poderá exigir do candidato o cumprimento, em prazo que lhe for fixado, de estudos complementares, inclusive disciplinas de graduação, concomitantemente ou não com as atividades do Programa, e sem direito a crédito.

Seção II

Da Matrícula

Art. 16. O candidato selecionado e classificado no processo de seleção será admitido na condição de aluno regular do Programa, devendo efetuar sua matrícula prévia, dentro dos prazos fixados no calendário escolar, nos termos deste Regulamento, apresentando os originais de todos os documentos regularmente exigidos.

§ 1º Por ocasião da matrícula prévia, o aluno regular, receberá um número de inscrição que o identificará como aluno regular do PPGEQ da UFCG.

§ 2º O candidato perderá todos os direitos resultantes da aprovação e classificação no processo de seleção caso não efetive sua matrícula prévia no prazo, ou desista de matricular-se no Programa.

Art. 17. Os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

I – para o nível de Mestrado, Cópia do Diploma de Graduação, ou documento equivalente, no ato da primeira matrícula em disciplinas, pois, não o fazendo, sua matrícula prévia tornar-se-á sem efeito.

II – para o nível de Doutorado, deverão apresentar Cópia do Diploma de Mestrado, ou documento equivalente, no ato da primeira matrícula em disciplinas, caso contrário, sua matrícula prévia tornar-se-á sem efeito;

Art. 18. No período fixado no calendário escolar, o aluno fará, no Site do Programa, sua matrícula em disciplinas, incluindo aquela relacionada com a pesquisa para o Trabalho Final, denominada “Trabalho de Dissertação”, para o Mestrado, e “Trabalho de Tese”, para o Doutorado, tendo, cada uma dessas atividades, obrigatoriamente, a concordância do Orientador do Trabalho Final.

Parágrafo único. Não será homologada a matrícula em disciplina(s) e ou pesquisa para o Trabalho Final, se não houver a anuência do Orientador.

Art. 19. Poderá ser admitido como aluno especial, conforme previsto no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFCG, a critério do Colegiado do Programa, profissional graduado ou aluno de graduação da UFCG.

§ 1º A aceitação de profissional graduado como aluno especial dependerá de parecer do Colegiado, com base em análise do Currículo Lattes.

§ 2º A aceitação de aluno especial estará condicionada à existência de vagas em cada disciplina, após matrícula dos alunos regulares.

§ 3º Para se tornar um aluno regular, o interessado terá que ser aprovado no processo de seleção de que tratam os artigos de 11 a 15, deste Regulamento.

Art. 20. Aceitar-se-á matrícula, por transferência, de alunos matriculados regularmente em outros Programas de Pós-Graduação em Engenharia Química ou áreas afins, a critério do Colegiado do Programa, com base na avaliação do Currículo Lattes, desde que existam vagas disponíveis.

§ 1º A aceitação de transferência somente poderá ser realizada depois de concluído, no mínimo, o primeiro período de estudos na IES de origem.

§ 2º O pedido de reconhecimento de créditos só poderá ser encaminhado, após o aluno haver efetivado sua matrícula como aluno regular.

Art. 21. Conforme previsto no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFCG, por recomendação do Orientador, poderá um Mestrando da Pós-Graduação em Engenharia Química requerer matrícula em nível de Doutorado do referido Programa, sem que tenha obtido o grau de Mestre.

§ 1º O requerimento do aluno, para fins de ingresso no Doutorado na forma de que trata o *caput* deste artigo, só poderá ser encaminhado e julgado pelo Colegiado do Programa, após a conclusão dos créditos mínimos exigidos no Mestrado.

§ 2º Só será permitido o ingresso, no Doutorado, de mestrandos que não tenham obtido nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) em nenhuma disciplina cursada e que tenham obtido nota igual ou superior a 9,0 (nove vírgula zero) no mínimo em 50% das disciplinas cursadas no Mestrado.

§ 3º Para efeito de prazo, será considerada, como data inicial do Doutorado, sua primeira matrícula no Mestrado.

Seção III

Do Trancamento e Cancelamento de Matrícula

Art. 22. Será permitido o trancamento da matrícula em uma ou mais disciplinas, desde que atendido o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFCG.

Art. 23. O trancamento de matrícula em todo o conjunto de disciplinas de um período letivo, corresponderá à interrupção dos estudos e só será permitido, em caráter excepcional, por solicitação do aluno e justificativa expressa do Orientador, a critério do Colegiado do Programa.

§ 1º O prazo máximo de interrupção de estudos permitido será de um (01) período letivo, para o Mestrado, e de dois (02) períodos letivos para o Doutorado, consecutivos ou não, mediante justificativa apresentada e aprovada pelo Colegiado, não sendo computado no tempo de integralização do Programa.

§ 2º Aprovado o trancamento de matrícula, o aluno perderá automaticamente a bolsa de estudos, caso seja bolsista sob controle do Programa, podendo a mesma ser remanejada para outro aluno.

§ 3º O trancamento de matrícula em todo o conjunto de disciplinas de um período letivo não poderá ser feito no último semestre do curso de Mestrado ou Doutorado.

Art. 24. Admitir-se-á o cancelamento de matrícula, em qualquer tempo, por solicitação do aluno, correspondendo à sua desvinculação do Programa.

Subcapítulo III

Do Regime Didático-Científico

Seção I

Da Estrutura Acadêmica

Art. 25. Os limites mínimos de créditos, estabelecidos pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFCG, para a integralização dos Programas de Pós-Graduação são de:

I – 24 (vinte e quatro) créditos para o Mestrado;

II – 35 (trinta e cinco) créditos para o Doutorado.

Parágrafo único. Não serão computados nesses limites os créditos atribuídos a atividades de preparação para seminários, exames de qualificação, elaboração e defesa do Trabalho Final.

Art. 26. Cada crédito corresponde a 15 horas de aulas teóricas ou a 30 horas de aulas práticas.

Art. 27. O PPGEQ abrangerá as disciplinas obrigatórias e optativas, de acordo com a Estrutura Acadêmica constante no Anexo I.

§ 1º Todas as disciplinas com título “Tópico Especial em Engenharia Química” terão, quando oferecidas, um subtítulo que definirá melhor seu conteúdo, com ementa, carga horária e número de créditos, previamente organizados pelo professor ministrante e aprovados pelo Colegiado.

§ 2º Disciplinas com o mesmo título, “Tópico Especial em Engenharia Química”, podem ser cursadas mais de uma vez pelo aluno, desde que abranjam conteúdos diferentes, e ouvido o Colegiado do Programa.

Art. 28. A Coordenação do Programa organizará a programação anual de oferta de disciplinas para cada período letivo, obedecendo ao Fluxograma e Cronograma do Programa aprovados pelo Colegiado, conforme calendário escolar divulgado nos termos do artigo 66 deste Regulamento.

Art. 29. O Colegiado do Programa, com base em recomendações da Comissão de Seleção ou do Orientador, decidirá sobre a obrigatoriedade de qualquer aluno cursar, em caráter de nivelamento, disciplinas não mencionadas na Estrutura Acadêmica, sem direito a crédito.

Art. 30. A critério do Colegiado, e por solicitação do Orientador, poderão ser atribuídos créditos a atividades acadêmicas a serem desenvolvidas apenas por um aluno, denominadas de “Estudos Especiais”, não previstos na Estrutura Curricular, porém pertinentes à área de concentração do aluno, até o máximo de dois créditos para o Mestrado e de quatro créditos para o Doutorado.

§ 1º Os Estudos Especiais de que trata o caput deste artigo deverão ser específicos, não sendo permitida a inclusão dessas atividades no elenco de disciplinas da Estrutura Curricular;

§ 2º A contagem de créditos dos Estudos Especiais será feita de acordo com a natureza teórica ou prática da atividade, de conformidade Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFCG;

§ 3º As atividades das quais trata o *caput* deste artigo serão anotadas no Histórico Escolar do aluno, com a expressão “Estudos Especiais em”, acrescentando-se o tópico ou tema desenvolvido pelo aluno, o período letivo correspondente e o respectivo conceito obtido.

§ 4º Poderão ser caracterizados como “Estudos Especiais” as seguintes atividades:

I – Elaboração de projetos;

II – Desenvolvimento de pesquisa, que não seja a do Trabalho Final.

Art. 31. A disciplina Estágio Docência, de acordo com o que dispõe o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFCG, contará um crédito.

Parágrafo único. O aluno de Doutorado deverá, obrigatoriamente, realizar o Estágio Docência em duas disciplinas diferentes.

Art. 32. O discente deverá matricular-se em pelo menos uma disciplina por semestre.

Art. 33. O aluno de Mestrado deverá escolher 4 (quatro) das 5 (cinco) disciplinas ofertadas como obrigatórias, conforme o Anexo I, sempre com a anuência do Orientador.

Art. 34. Para o desenvolvimento do Trabalho Final de Mestrado, deverá ser aprovado, pelo Colegiado do Programa, um Projeto de Dissertação contendo o plano de trabalho de Mestrado.

Parágrafo único. Caso necessário, o plano de trabalho poderá ser alterado, com a aprovação do orientador e do colegiado, em datas definidas pelo calendário acadêmico do Curso.

Art. 35. O requerimento para apresentação da proposta de Projeto de Dissertação deverá ser encaminhado pelo aluno à Coordenação, com parecer do Orientador, no prazo de até seis (06) meses a partir de sua primeira matrícula, a fim de ser homologado pelo Colegiado do Programa.

Art. 36. O aluno de Mestrado deverá encaminhar requerimento, contendo parecer do Orientador, para apresentação à Coordenação do Programa, do Seminário em Engenharia Química, o qual servirá como comprovação de sua qualificação, após defesa.

§ 1º No prazo de dezoito (18) meses, a partir da primeira matrícula no Programa, o aluno deverá obrigatoriamente apresentar os resultados parciais do andamento de sua Dissertação de Mestrado, na forma de artigo científico, pronto para submissão.

§ 2º A apresentação do Seminário será realizada segundo o calendário escolar organizado pela Coordenação do Programa.

§ 3º A avaliação do Seminário, definida no *caput* deste artigo, será feita por uma Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Programa e composta de, no mínimo, três professores, dentre os quais o Orientador do aluno.

§ 4º Caso haja um segundo orientador, a comissão poderá ser formada com a presença dos orientadores.

§ 5º As normas para avaliação e apresentação do Seminário estão definidas em Resolução específica do PPGEQ.

§ 6º Para a composição da Comissão de que trata o parágrafo anterior, serão ouvidos o aluno e seu Orientador.

Art. 37. Para o desenvolvimento do Trabalho Final de Doutorado, deverá ser aprovado, pelo Colegiado do Programa, um Projeto de Tese contendo o plano de trabalho do Doutorando.

§ 1º Para apreciação da proposta de Projeto de Tese, o aluno de Doutorado deverá encaminhar o requerimento para apresentação da proposta à Coordenação do Programa, com parecer do Orientador, no prazo de até doze (12) meses a partir da primeira matrícula no Programa.

§ 2º A avaliação do Projeto de Tese, definida no *caput* deste artigo, será feita por uma Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Programa e composta de, no mínimo, três professores credenciados como Docentes no PPGEQ, dentre os quais o Orientador do aluno.

§ 3º Caso haja um segundo orientador, a comissão poderá ser formada com a presença dos orientadores.

§ 4º As normas para avaliação e apresentação do Projeto de Tese estão definidas em Resolução Específica do PPGEQ.

§ 5º Para a composição da Comissão de que trata o parágrafo anterior, serão ouvidos o aluno e o Orientador.

§ 6º Caso necessário, o Projeto de Tese poderá ser alterado, com a aprovação do orientador e do Colegiado, em datas definidas pelo calendário acadêmico do Curso.

Art. 38. O aluno de Doutorado deverá submeter-se aos Exames de Qualificação do Doutorado, obedecendo aos seguintes critérios:

§ 1º O Exame de Qualificação 1, de Doutorado, deverá ser realizado no prazo de até 24 meses a partir da primeira matrícula no Curso de Doutorado, com prorrogação máxima de até 02 meses, desde que devidamente justificada e aprovada pelo Colegiado, na forma de artigo científico pronto para submissão.

§ 2º O Exame de Qualificação 2, de Doutorado, deverá ser realizado no prazo de até 36 meses a partir da primeira matrícula no Curso de Doutorado, com prorrogação máxima de até 02 meses, desde que devidamente justificada e aprovada pelo Colegiado, na forma de um segundo artigo científico pronto para submissão.

§ 3º Os Exames de Qualificação deverão ser requeridos pelo aluno ao Colegiado do Programa, com parecer do Orientador.

§ 4º Uma Comissão composta do Orientador principal e de quatro Doutores, designada pelo Colegiado do Programa, definirá a data de aplicação dos Exames de Qualificação, que deverão se realizar no prazo máximo de trinta dias, a partir da data da solicitação do aluno.

§ 5º As comissões deverão se compostas conforme se segue:

I – para o Exame de Qualificação 1, a Comissão deverá ser composta de pelo menos um (01) Docente Permanente do Programa, que atuará como presidente da Comissão, excetuando-se, desta forma, o(s) Orientador(es) da presidência;

II – para o Exame de Qualificação 2, a Comissão deverá ser composta de pelo menos um (01) Docente Permanente do Programa, que atuará como presidente da Comissão, e de pelo menos um (01) Doutor externo ao Programa, ficando excluído(s) o(s) Orientador(es) da presidência;

§ 6º O exame de que trata o *caput* deste artigo, regulamentado em Resolução específica pelo Colegiado, tem como objetivos:

I – avaliar o grau de contribuição técnico-científica e a consistência do Trabalho de Tese;

II – apreciar a qualificação do candidato quanto ao domínio da proposta apresentada e seus conhecimentos técnico-científicos necessários ao cumprimento do trabalho de Tese.

§ 7º As normas para avaliação e apresentação do Exame de Qualificação estão definidas em Resolução específica do PPGEQ.

Art. 39. Aos Exames de Qualificação do Doutorado será atribuído o conceito “Aprovado” ou “Reprovado”.

§ 1º A Comissão encaminhará, à Coordenação do Programa, relatório apresentando o resultado do exame tratado no *caput* deste artigo, para homologação pelo Colegiado do Programa.

§ 2º A avaliação que resulta no conceito “Reprovado”, poderá ser repetida uma única vez, não podendo ultrapassar o prazo máximo, estabelecido no artigo 38, §§ 1º e 2º, para a Qualificação de Doutorado.

§ 3º Os resultados dos Exames de Qualificação do Doutorado deverão constar no Histórico Escolar do aluno.

§ 4º O aluno reprovado em qualquer um dos Exames de Qualificação do Doutorado deverá repeti-lo num prazo de três (03) meses da primeira realização do referido exame, sob pena de ser desligado do Programa.

§ 5º Uma segunda reprovação no Exame de Qualificação do Doutorado implicará o desligamento do aluno do Programa.

Seção IV

Da Duração do Programa

Art. 40. A duração para conclusão do Programa será:

I – mínima de doze meses e máxima de vinte e quatro meses, para o Mestrado, incluindo o período para elaboração da Dissertação;

II – mínima de vinte e quatro meses e máxima de quarenta e oito meses, para o Doutorado, incluindo o período para elaboração da Tese.

§ 1º Os prazos podem ser reduzidos ou prorrogados, de acordo com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, ouvido o Colegiado do Programa.

§ 2º O prazo máximo de prorrogação será de até seis (06), com a anuência do orientador e a aprovação do Colegiado.

Art. 41. Haverá dois (02) períodos letivos regulares em cada ano, oferecidos de acordo com o ano letivo da Pós-Graduação da UFCG e com o calendário escolar do Programa, divulgado e elaborado conforme os termos do artigo 66 deste Regulamento.

Seção V

Da Verificação do Rendimento Escolar

Art. 42. A verificação do rendimento acadêmico do aluno far-se-á pela apuração da frequência, pela mensuração do aproveitamento acadêmico e pelo parecer do Orientador, expresso no relatório de acompanhamento do desempenho.

§ 1º O aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 será aprovado.

§ 2º Para efeito do cálculo de média, considerada como Coeficiente do Rendimento Acadêmico – CRA adotar-se-á a seguinte fórmula ponderada:

$$\text{CRA} = \frac{\sum_{i=1}^n C_i N_i}{\sum_{i=1}^n C_i}$$

Onde:

i corresponde a uma disciplina cursada, aprovada ou não;

C_i, ao número de créditos da disciplina i cursada, aprovada ou não;

N_i, a nota obtida na disciplina i cursada, aprovada ou não; e

n, ao número total de disciplinas contempladas no cálculo da média.

§ 3º Para aprovação e direito a crédito em uma disciplina, o aluno deverá ter frequência mínima de 85%.

§ 4º O aproveitamento será mensurado por meio de testes, exames orais e/ou escritos, seminários, trabalhos, projetos e participação nas atividades do Curso.

§ 5º A verificação da frequência nas atividades individuais ficará a cargo do professor por elas responsável.

§ 6º O professor da disciplina terá autonomia para estabelecer o tipo e o número de atividades que irão compor a avaliação, atendidas as exigências fixadas pelo Colegiado do Programa.

§ 7º A avaliação do “Seminário de Engenharia Química”, quando se tratar da proposta de Dissertação do Curso de Mestrado, será realizada conforme consta no artigo 36 deste Regulamento.

Art. 43. O aluno reprovado em qualquer disciplina poderá repeti-la, incluindo-se ambos os resultados no Histórico Acadêmico.

§ 1º No caso de repetição de uma disciplina obrigatória, ambos os conceitos serão incluídos no Histórico Escolar, mas apenas o último será considerado para efeito de cálculo do CRA do período letivo.

§ 2º O aluno reprovado em disciplina optativa não estará obrigado a repeti-la, mas o resultado será incluído no Histórico Escolar e considerado no cálculo do CRA do período letivo.

§ 3º No caso de o aluno reprovado em disciplina optativa vier a repeti-la, apenas o segundo resultado será considerado para efeito do cálculo do CRA final.

§ 4º O aluno bolsista que for reprovado em qualquer disciplina perderá a bolsa de estudos.

§ 5º O aluno não poderá matricular-se em disciplinas que tenham como pré-requisitos aquelas em que tenha sido reprovado.

Art. 44. Para o cumprimento do disposto no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFCG, o aluno deverá comprovar capacidade de leitura em língua estrangeira, de textos relacionados à Engenharia Química.

§ 1º Até o prazo máximo de doze (12) meses, contados a partir da primeira matrícula no Programa, o aluno deverá requerer, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, a sua avaliação em língua estrangeira.

§ 2º O resultado desse exame constará no Histórico Escolar do aluno, com o conceito “Aprovado” ou “Reprovado”, juntamente com o período de realização.

§ 3º O aluno reprovado no exame de que trata o *caput* deste artigo, poderá repeti-lo até a data limite de dezoito (18) meses, a partir da primeira matrícula no Programa.

§ 4º Serão aceitos como língua estrangeira:

I – Inglês, para o Curso de Mestrado;

II – Inglês e uma segunda língua estrangeira, para o Curso de Doutorado.

Art. 45. O prazo para entrega dos resultados da avaliação de cada disciplina pelo professor responsável, na Secretaria do Programa não poderá exceder vinte (20) dias úteis do término do período letivo no qual tenha sido ministrada.

Seção VI

Do Aproveitamento de Estudos

Art. 46. O aproveitamento de estudos, para os fins previstos neste Regulamento, será regido pela Subseção III (Do Aproveitamento de Estudos) do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFCG.

§ 1º Para disciplina pertencente à Estrutura Acadêmica cursada como aluno especial do Programa, o aproveitamento será automático, desde que atenda aos requisitos do artigo 19 deste Regulamento.

§ 2º Poderão ser aproveitados créditos apenas em disciplinas em que o aluno tenha obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

§ 3º Para disciplinas não pertencentes à Estrutura Acadêmica do Programa, será necessária a apresentação da ementa ou conteúdo programático, a qual será submetida para apreciação pelo Colegiado, com base nos seguintes procedimentos:

I – o Colegiado designará uma comissão para emitir parecer sobre a equivalência;

II – a referida comissão poderá solicitar uma complementação de estudo;

III – a complementação não poderá ultrapassar 50% do conteúdo da disciplina em questão e deverá ser realizada na forma definida pela comissão ouvido o docente responsável pela disciplina equivalente no programa.

Art. 47. De acordo com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFCG e a critério do Colegiado do Programa, poderão ser reconhecidos créditos em disciplinas obtidos em outros Programas de Pós-Graduação da UFCG ou de outra IES, até o limite de nove (09) créditos.

Art. 48. O aluno poderá requerer exame de suficiência em disciplinas obrigatórias, até o limite de seis (06) créditos, devendo o requerimento ser julgado pelo Colegiado, observando-se o que reza o artigo 51 e seus parágrafos do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFCG.

§ 1º O método de avaliação a ser adotado no exame ficará a critério de uma Comissão de, no mínimo, três professores indicados pelo Colegiado do Programa;

§ 2º Os membros da referida Comissão deverão ser professores da disciplina considerada ou de disciplina afim;

§ 3º O pedido de inscrição para exame de suficiência deverá ser feito por ocasião da matrícula, devendo ser instruído com parecer do Orientador do aluno;

§ 4º Ao solicitar inscrição para o exame de suficiência em determinada disciplina, será permitido ao aluno requerer, ao mesmo tempo, matrícula regular naquela disciplina;

§ 5º Caberá à Comissão fixar a data para realização do exame de suficiência, devendo ser realizado até vinte e cinco (25) dias após o início do período letivo.

Seção VII

Do Desligamento e do Abandono

Art. 49. Além dos casos previstos no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFCG, será desligado do Programa o aluno que não cumprir suas atividades acadêmicas nos prazos regimentais estabelecidos neste Regulamento, ou ainda:

I – obtiver o conceito “Reprovado” na avaliação da proposta de Projeto de Dissertação, de que trata o Art. 34 deste Regulamento, no caso de Mestrado;

II – obtiver o conceito “Reprovado” na avaliação da proposta de Projeto de Tese, de que trata o artigo 37 deste Regulamento, no caso de Doutorado;

III – obtiver, em qualquer período letivo, Coeficiente de Rendimento Acadêmico inferior a 7,0 (sete);

IV – For reprovado em uma disciplina duas vezes ou em mais de uma disciplina, durante a integralização do Curso.

Art. 50. Será considerado em situação de abandono do Curso o aluno que, em qualquer período letivo regular, não efetuar sua matrícula.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplicará ao aluno que estiver com os estudos interrompidos, na forma do artigo 23 deste Regulamento.

§ 2º O Coordenador do Curso deverá submeter o cancelamento da matrícula do aluno, por abandono, à apreciação do respectivo Colegiado.

Seção VIII

Do Trabalho Final

Art. 51. O Trabalho Final deverá evidenciar domínio do tema escolhido e capacidade de sistematização e de pesquisa.

Art. 52. Os trabalhos de Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado, na sua elaboração, apresentação e defesa, deverão atender às normas contidas no "Manual de Elaboração e Apresentação de Trabalhos Acadêmicos", adotado pela PRPG.

Parágrafo único. O não cumprimento ao que determina o *caput* deste artigo implicará a não aceitação do Trabalho pela Coordenação do Programa.

Art. 53. A apresentação do trabalho Final somente ocorrerá após o aluno do PPGEQ, do Curso de

I – Mestrado:

a) ter obtido a aprovação da sua proposta de Projeto de Dissertação;

b) ter obtido a aprovação no Seminário em Engenharia Química;

c) integralizar o número mínimo de créditos em disciplinas, estabelecido neste Regulamento;

d) ter obtido a aprovação na avaliação em língua estrangeira;

e) ter recomendação formal do Orientador para defesa do Trabalho de Dissertação;

f) entregar cópia do exemplar de, no mínimo, um dos itens abaixo enumerados:

- i. um artigo científico extraído do Trabalho Final, publicado ou aceito para publicação em revista científica da área de Engenharias II, com Qualis CAPES A1, A2 ou B1;
- ii. concessão de uma (01) patente extraída do Trabalho Final;
- iii. registro de depósito de uma (01) patente e um (01) artigo científico, publicado ou aceito para publicação, na área de Engenharias II, com no mínimo Qualis CAPES B2, extraído do Trabalho Final.

II – Doutorado:

I – ter obtido a aprovação da sua proposta de Projeto de Tese;

II – ter obtido a aprovação no Exame de Qualificação;

III – integralizar o número mínimo de créditos em disciplinas, estabelecido neste Regulamento;

IV – ter obtido a aprovação na avaliação em língua estrangeira;

V – ter recomendação formal do Orientador para defesa do Trabalho de Tese;

VI – entregar cópia do exemplar de, no mínimo um dos itens abaixo enumerados:

i. um artigo científico, publicado ou aceito para publicação, em revista científica na área de Engenharias II, com Qualis CAPES A1 ou A2; e um artigo científico extraído do Trabalho Final, publicado ou aceito para publicação, em revista científica na área de Engenharias II, com Qualis CAPES A1, A2 ou B1;

ii. concessão de duas (02) patentes extraídas do Trabalho Final;

iii. registro de depósito de duas (02) patentes e dois (02) artigos científicos, publicados ou aceitos para publicação, na área de Engenharias II, com, no mínimo, Qualis CAPES B1 ou B2, extraído do Trabalho Final.

Art. 54. O Trabalho Final será julgado, seguindo o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFCG, por uma Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Curso, composta do Orientador e, pelo menos, de:

I – dois (02) especialistas, sendo um externo ao Programa, e um suplente, para Mestrado;

II – quatro (04) especialistas, sendo, no mínimo, dois (02) externos ao Programa, e dois (02) suplentes, para Doutorado.

§ 1º Os especialistas de que trata o deste artigo deverão ser portadores do título de Doutor;

§ 2º O Colegiado do Programa escolherá, dentre os membros da Comissão Examinadora, o presidente;

§ 3º Na eventualidade poderá ser admitida a participação de, no máximo, 01 (um) membro da Banca Examinadora de Mestrado e 02 (dois) membros da Banca Examinadora de Doutorado, por vídeo conferência.

Art. 55. A defesa do Trabalho Final será requerida pelo Orientador, ao Colegiado do Programa, que designará a Comissão Examinadora e fixará a data de realização.

§ 1º O requerimento de que trata o *caput* deste artigo deverá estar acompanhado de:

I – comunicação do Orientador ao Colegiado, com sugestões de nomes para comporem a Comissão Examinadora, seguindo o Art. 54;

II – exemplares do Trabalho de Conclusão em número suficiente para a Comissão Examinadora.

§ 2º Caberá ao Orientador verificar se o Trabalho Final foi escrito dentro das normas do “Manual de Estrutura e Apresentação de Dissertação e Tese”, adotadas pela PRPG.

§ 3º A data para a apresentação e defesa do Trabalho de Conclusão será fixada pelo Colegiado, ouvido o Orientador, devendo ocorrer num prazo não inferior a trinta dias, nem superior a sessenta dias, a partir do recebimento, pela Coordenação do Programa, do requerimento e seus anexos de que trata este artigo.

Art. 56. Os procedimentos para a defesa do Trabalho de Conclusão seguirão os trâmites expostos abaixo:

I – a Coordenação do Programa enviará aos membros da Comissão Examinadora os exemplares do Trabalho Final, juntamente com a portaria de designação e cópia de extrato deste Regulamento, que trate dos procedimentos da defesa e julgamento do Trabalho Final;

II – os membros da Comissão Examinadora terão o prazo máximo de trinta (30) dias para leitura e avaliação do Trabalho Final;

III – no momento da defesa, a Comissão Examinadora poderá sugerir correções no Trabalho Final, que poderão ser obrigatórias ou não.

Art. 57. A defesa do Trabalho Final será feita publicamente.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, quando devidamente justificados na solicitação apresentada pelo orientador e homologada pelo Colegiado do Programa, a defesa poderá ocorrer com acesso restrito.

Art. 58. Para o julgamento do Trabalho de Conclusão será atribuído um dos seguintes conceitos, de acordo com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

I – Aprovado;

II – Em exigência;

III – Indeterminado;

IV – Reprovado.

§ 1º Sendo atribuído o conceito “Aprovado”, o candidato terá até 30 (trinta) dias, conforme decisão da Comissão, para providenciar as alterações exigidas.

§ 2º Sendo atribuído o conceito "Em exigência", o candidato terá até 90 (noventa) dias, conforme decisão da Comissão, para providenciar as alterações exigidas, conforme lista estabelecida, constante no relatório da comissão examinadora.

§ 3º Quando da atribuição do conceito "Em exigência", constará na ata, e em qualquer documento emitido a favor do candidato, que a possibilidade de aprovação está condicionada à avaliação da nova versão do Trabalho Final, segundo procedimento prescrito no Regimento Interno do Programa.

§ 4º No caso de ser atribuído o conceito "Em Exigência", o Presidente da Comissão, ouvidos os demais membros da Comissão, deverá ficar responsável por atestar que as correções solicitadas na lista de exigência foram atendidas na versão final do trabalho.

§ 5º No caso de ser atribuído o conceito "Indeterminado", a Comissão Examinadora apresentará relatório à Coordenação, expressando os motivos da sua atribuição.

§ 6º A atribuição do conceito "Indeterminado" implicará o estabelecimento do prazo mínimo de 90 (noventa) dias e máximo de 180 (cento e oitenta) dias para reelaboração, nova apresentação e defesa do Trabalho Final de Mestrado, ou mínimo de 180 (cento e oitenta) dias e máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), para a nova apresentação e defesa do Trabalho Final de Doutorado, para as quais não se admitirá a atribuição do conceito "Indeterminado".

§ 7º Quando da nova apresentação do Trabalho Final, a Comissão Examinadora deverá ser, preferencialmente, a mesma.

§ 8º Decorridos os prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores, caso não seja depositada a nova versão, com as alterações exigidas pela Comissão Examinadora, o candidato será considerado reprovado.

Art. 59. A aprovação e a homologação do relatório final de defesa do Trabalho Final, pelo Colegiado do Programa, ficam condicionadas à realização de eventuais correções no texto, as quais venham a ser sugeridas pela Comissão Examinadora, e à entrega do Trabalho de Conclusão na sua versão final.

Seção IX

Da Expedição do Diploma

Art. 60. Após as devidas correções o aluno deverá entregar, à Coordenação do Programa, no prazo máximo de trinta dias úteis após a data da apresentação final, cópias do Trabalho Final em uma mídia (DVD ou CD), dentro das normas do Programa e da Universidade Federal de Campina Grande, além de formulário do Banco de Teses da UFCG devidamente preenchido, salvo recomendações expressas da banca, ouvido o Colegiado.

Parágrafo único. O não cumprimento do que determina o *caput* deste artigo impossibilitará a expedição do Diploma.

Art. 61. O aluno obterá o grau de Mestre ou Doutor em Engenharia Química, se, dentro do prazo regulamentar, tiver satisfeito o disposto no Regimento Geral da UFCG, no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFCG e neste Regulamento.

Parágrafo único. A partir da data de homologação do relatório final, pelo Colegiado, e verificada a entrega das mídias (DVD ou CD) do Trabalho de Conclusão, na versão final, a Coordenação do Programa terá um prazo máximo de seis meses para encaminhar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPG da UFCG, o processo de solicitação de expedição do Diploma do aluno, devidamente instruído.

Art. 62. A expedição e registro do Diploma serão efetuados de acordo com o disposto no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFCG, cujo processo de solicitação do Diploma, devidamente instruído, deverá ser providenciado pela Coordenação do Curso no prazo máximo de seis meses, a contar da data da defesa.

Art. 63. Até a emissão do Diploma, a Coordenação do Programa emitirá uma declaração ao aluno, atestando a aprovação do Trabalho Final, desde que o relatório final tenha sido homologado pelo Colegiado do Programa.

Art. 64. O aluno que optar por não desenvolver o Trabalho Final poderá solicitar Certificado de Especialização, desde que cumpra as exigências das normas internas da UFCG.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 65. É obrigatória a menção da Agência Financiadora da bolsa e ou do projeto de pesquisa, tanto no texto do Trabalho Final quanto em artigo científico ou em qualquer publicação resultante.

Art. 66. Para melhor operacionalizar a execução do planejamento acadêmico do Curso, de acordo com os termos deste Regulamento e das normas vigentes na UFCG, a Coordenação, antes de cada período letivo a ser executado, deverá elaborar e dar ampla divulgação a um calendário escolar, contendo os prazos e os períodos definidos para a matrícula prévia, matrícula em disciplinas, ajustamento de matrícula, trancamento de matrícula em disciplinas, interrupção de estudos e demais atividades acadêmicas.

Art. 67. Aos alunos ativos, cujas matrículas foram efetuadas antes da data de publicação desta Resolução, serão aplicadas as normas anteriormente vigentes.

§ 1º O aluno regularmente matriculado no Programa, que optar pelo enquadramento aos termos da Resolução que aprovou este Regulamento e a Estrutura Acadêmica, deverá encaminhar requerimento ao Coordenador do Programa.

§ 2º O requerimento do aluno, formalizado em processo administrativo, será objeto de apreciação e aprovação pelo Colegiado do Programa, devendo a Coordenação providenciar, se for o caso, uma certidão de homologação.

§ 3º O aluno terá o prazo de um mês a partir da entrada em vigor deste Regulamento para encaminhar o seu requerimento, de que trata o caput deste artigo.

§ 4º Caso necessário, a PRPG poderá, mediante Portaria específica, estabelecer normas de aplicabilidade e de transição para este Regulamento.

Art. 68. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso ou pela Pró- Reitoria de Pós-Graduação no limite de suas atribuições, ouvido o Conselho de Ensino e Pesquisa do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT.

Art. 69. Este Regulamento poderá ser alterado por sugestão da maioria dos membros do colegiado e homologado pela Câmara Superior de Pós-Graduação – CSPG desta Instituição.

Art. 70. A alteração deste Regulamento far-se-á por norma superior ou por decisão do Colegiado do Programa e anuência da CSPG/UFMG.

Art. 71. Esta Resolução revoga a resolução anterior e demais disposições em contrário, tendo vigência a partir da data de sua publicação.

(ANEXO I DARESOLUÇÃO Nº 09/2018)

ESTRUTURA ACADÊMICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENGENHARIA QUÍMICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

DISCIPLINAS DA ESTRUTURA ACADÊMICA

DISCIPLINA	NÚMERO DE CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA (*)	CLASSIFICAÇÃO
Fenômenos de Transportes	4	60	Obrigatória
Termodinâmica Química	4	60	Obrigatória
Probabilidade e Estatística	4	60	Obrigatória
Métodos Numéricos Aplicados a Engenharia Química	4	60	Obrigatória
Análise de Reatores	4	60	Obrigatória
Matemática aplicada	4	60	Eletiva
Segurança de Processos Industriais e Hazop	4	60	Eletiva
Controle de Processo Baseado em Modelos	4	60	Eletiva
Controle Avançado de Processos	4	60	Eletiva
Desativação de Catalisadores Utilizados na Indústria do Petróleo e Gás	4	60	Eletiva
Engenharia Bioquímica	2	30	Eletiva
Engenharia de Poço e Reservatório	4	60	Eletiva
Engenharia do Reator Eletroquímico	4	60	Eletiva
Estudo das Características de Sólidos Catalíticos: Zeólitas	2	30	Eletiva
Fluidodinâmica Computacional	4	60	Eletiva
Lógica e Controle Nebulosos	4	60	Eletiva
Rede Neurais	4	60	Eletiva
Otimização Numérica de Processos	4	60	Eletiva
Processamento de Petróleo	2	30	Eletiva

Processos Eletroquímicos Industriais	4	60	Eletiva
Processo de Refino	2	30	Eletiva
Processos de Separação	4	60	Eletiva
Projeto e Simulação de Processos de Dessalinização Via Osmose Inversa	2	30	Eletiva
Tecnologia de Gás Natural	4	60	Eletiva
Tratamento Eletroquímico de Efluentes da Indústria do Petróleo	4	60	Eletiva
Análise e Modelagem de Processos	4	60	Eletiva
Planejamento Experimental e Otimização de Processos	4	60	Eletiva
Metodologia Científica e Tecnológica	2	30	Optativa
Introdução às Tecnologias da Indústria 4.0	4	60	Optativa
Engenharia de Reatores de Refinaria	4	60	Optativa
Tópicos de Propriedade Industrial	4	60	Optativa
Energias Renováveis	2	30	Optativa
Controle de Processos de Separação	4	60	Optativa
Reconciliação de Dados	2	30	Optativa
Ferramentas Computacionais Aplicadas a Processos Químicos	4	60	Optativa
Otimização via mínima entropia e exergia	4	60	Optativa
Sistemas particulados	4	60	Optativa

(*) 1 crédito = 15 horas-aula

RESOLUÇÃO Nº 10/2018

Aprova o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, denominado Curso de Especialização em Geografia Agrária, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Geografia, do Centro de Formação de Professores, da UFCG.

O Presidente da Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 01/2007, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação – CNE, que normatiza o funcionamento dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização;

Considerando a Resolução nº 03/2006, desta Câmara, que regulamenta os Cursos e Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFCG;

Considerando a Resolução CSPG nº 16/2006, que altera os artigos 3º, 5º, 12 e 27 do Anexo à Resolução CSPG nº 03/2006, e

Considerando as peças constantes no Processo nº 23096.032902/18-98, e

Considerando o parecer favorável emitido pelo relator desta Câmara, Conselheiro Gelmires de Araújo Neves,

R E S O L V E, ad referendum:

Art. 1º Aprovar o Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, denominado Curso de Especialização em Geografia Agrária, a ser ofertado pela Unidade Acadêmica de Geografia, do Centro de Formação dos Professores – *Campus* de Cajazeiras, da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 2º O Regulamento e a Estrutura Curricular do Curso passam a fazer parte da presente Resolução na forma dos Anexos I e II.

Art. 3º O Curso está estruturado de acordo com o que determina a Resolução nº 03/2006, desta Câmara, que regulamenta os Cursos e Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFCG, é de natureza departamental, modalidade regular, tempo parcial e utilizará metodologia de ensino presencial.

Art. 4º A carga horária total do curso é de 450 horas de aula distribuídas em 14 disciplinas, além do Trabalho de Conclusão de Curso, definido como Monografia.

Art. 5º O Curso está previsto para se realizar, de forma ininterrupta, nas instalações da Unidade Acadêmica de Geografia – UNAGEO/UFCG, *Campus* de Cajazeiras – PB, em até 18 (dezoito) meses.

§ 1º O período de realização do Curso será definido, mediante portaria expedida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a partir de entendimentos com a Coordenação do Curso.

§ 2º No período de que trata o parágrafo anterior, está incluído o prazo para a realização e a defesa das Monografias.

Art. 6º O Curso oferecerá um total de 25 vagas gratuitas.

Art. 7º O Curso de Especialização em Geografia Agrária não contará com financiamento da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento da Secretaria de Recursos Humanos da UFCG, conforme arbitra os termos da Lei Federal Nº 11314, de 03/07/2006, e o Decreto Presidencial Nº 6114/2007, de 15/05/2007.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 18 de dezembro de 2018.

BENEMAR ALENCAR DE SOUZA

Presidente

(ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 10/2018)

REGULAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GEOGRAFIA AGRÁRIA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de especialização em Geografia Agrária está estruturado segundo as normas constantes da Resolução nº 01/07 do CNES e 03/2006 e 16/2006 da Câmara Superior de Pós-Graduação da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 2º O Curso será promovido pela Unidade Acadêmica de Geografia – UNAGEO do Centro de Formação de Professores – CFP da UFCG, tendo os objetivos de:

I – estimular competência crítica na reflexão teórico-metodológica e prática nos estudos pertinentes à geografia agrária;

II – contribuir para a formação crítica dos discentes em estudos sobre temáticas agrárias nas escalas geográficas nacional, regional e local;

III – promover debates concernentes ao campo de estudo da Geografia Agrária;

IV – oferecer, aos professores graduados em Geografia e em áreas afins e a técnicos graduados no ensino superior interessados, estudos sobre temáticas de domínio em Geografia Agrária, para o aperfeiçoamento de sua formação e para atuarem de modo mais eficiente em atividades que envolvem ensino, pesquisa e extensão;

V – estimular a reflexão crítica sobre temáticas que envolvem a Geografia Agrária;

VI – desenvolver a competência criativa e inovadora, na busca de novos conhecimentos, que possam contribuir para as dinâmicas da realidade sócio-espacial;

VII – possibilitar a atuação dos especialistas na sociedade de modo consciente de suas responsabilidades sociais e éticas na promoção da cidadania e do bem comum;

VIII – conferir, mediante as exigências acadêmicas do Programa de Pós-Graduação da UFCG, o grau de especialista em Geografia Agrária.

DO CORPO DOCENTE

Art. 3º O corpo docente será formado por sete (07) professores da UNAGEO/CFP/UFCG, dois (02) professores da UACS/CFP/UFCG, uma (01) professora do Departamento de Geografia da Universidade Federal do Ceará – UFC, três (03) professores da Universidade Federal da Paraíba e um (01) professor do Instituto Federal da Paraíba – IFPB, *Campus* de Sousa, totalizando quatorze (14) docentes.

Parágrafo único. Os docentes convidados têm contribuições acadêmicas e/ou práticas nas respectivas áreas.

Art. 4º Os módulos poderão ser lecionados por mais de um professor, caso necessário.

DO MATERIAL DIDÁTICO E BIBLIOGRÁFICO

Art. 5º O material didático e bibliográfico deve ser disponibilizado pelos professores de cada módulo, podendo o aluno fazer uso do acervo da Biblioteca Setorial do CFP, para realização de seus estudos.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 6º O Curso de Especialização em Geografia Agrária terá os seguintes setores:

I – Coordenação;

II – Colegiado;

III – Secretaria.

Seção I

Da Coordenação do Curso

Art. 7º A Coordenação é o órgão executivo do Colegiado do Curso e será exercida pelo Coordenador de Pós-Graduação da UNAGEO ou por professor designado em assembleia do Colegiado do Curso de Geografia da UNAGEO para tal atividade, desde que este participe efetivamente do corpo docente do Curso.

Art. 8º Caberá ao Coordenador promover as medidas necessárias à constituição do Colegiado.

Art. 9º Além das atribuições constantes do Regimento Geral da UFCG, compete ao Coordenador do Curso:

I – acompanhar o processo de seleção dos candidatos e exercer a coordenação da matrícula no âmbito do Curso;

II – convocar as reuniões de Colegiado e exercer sua presidência, cabendo-lhe o direito de voto, inclusive o de qualidade;

III – representar o Colegiado do Curso perante os órgãos da Universidade;

IV – executar e fazer cumprir as deliberações do Colegiado do Curso;

V – promover, em comum acordo com a Diretoria do CFP/UFCG e com a Administração Superior, convênios e entendimentos com instituições nacionais e estrangeiras, visando à obtenção de recursos para dinamizar as atividades do Curso;

VI – solicitar, à Direção do CFP/UFCG, a aquisição do material necessário à realização das atividades do Curso;

VII – acompanhar e avaliar a execução curricular e submeter os processos de adaptação curricular ao Colegiado do Curso;

VIII – elaborar, após a conclusão do Curso, no prazo máximo de 30 dias, o relatório das atividades realizadas e encaminhá-lo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE do CFP/UFCG e, após homologado, à Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPG, órgão ao qual compete a expedição de certificados.

Parágrafo único. O Coordenador será substituído por outro membro da Gestão Colegiada, quando se fizer necessário.

Seção II

Do Colegiado do Curso

Art. 10. O Colegiado é o órgão deliberativo do Curso, sendo constituído:

I – do Coordenador, como Presidente;

II – de um professor de cada Unidade Acadêmica participante do Curso;

III – de um representante do corpo discente, escolhido por seus pares.

Art. 11. O Colegiado do Curso reunir-se-á com a presença da maioria dos seus membros com periodicidade a ser definida por estes.

Parágrafo único. As deliberações do Colegiado do Curso serão tomadas por maioria dos votos dos membros presentes.

Art. 12. Além das constantes do Regimento Geral da UFCG, são atribuições do Colegiado do Curso:

I – aprovar, com base na legislação pertinente, as indicações de professores, feitas pelo Coordenador do Curso, para, em comissão ou isoladamente, realizar atividades referentes à seleção de candidatos e à orientação acadêmica;

II – homologar as decisões da Comissão de Seleção e de outras comissões constituídas pelo Colegiado;

III – propor modificações ao Regulamento do Curso, obedecidas as normas vigentes da UFCG, quanto à tramitação da proposta;

IV – decidir sobre desligamento de alunos do Curso;

V – aprovar a prestação de conta e o relatório final do Curso, apresentados pela Coordenação.

Seção III

Da Secretaria do Curso

Art. 13. São atribuições da Secretaria:

I – dar apoio administrativo ao funcionamento do Curso, incumbindo-se das funções burocráticas e de controle acadêmico do Curso;

II – instruir os requerimentos dos candidatos à inscrição e à matrícula;

III – manter em arquivo os documentos de inscrição dos candidatos e de matrícula dos alunos;

IV – manter em arquivo os diários de classe, os Trabalhos Finais e toda a documentação de interesse do Curso;

V – manter atualizado o cadastro do corpo docente e discente;

VI – secretariar as reuniões do Colegiado e as sessões de defesa dos Trabalhos Finais;

VII – assumir outras incumbências necessárias ao bom funcionamento da administração do curso, definidas pelo Coordenador.

CAPÍTULO III DA ADMISSÃO

Seção I
Da Inscrição

Art. 14. Para a inscrição no processo seletivo dos candidatos à seleção ao Curso de Especialização em Geografia Agrária, serão exigidos os seguintes documentos:

- I – Cópia autenticada do Diploma de Curso (Licenciatura Plena e/ou Bacharelado) de Graduação em Geografia ou em áreas afins, legalmente reconhecidos pelo MEC ou Declaração de concluinte de curso superior;
- II – *Curriculum Vitae* ou Lattes;
- III – Histórico Escolar Acadêmico;
- IV – formulário de inscrição preenchido;
- V – uma foto 3 x 4;
- VI – cópia da carteira de identidade e do CPF;
- VII – Título de Eleitor, com a última comprovação eleitoral.

Seção II
Da Seleção

Art. 15. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão de 03 (três) professores do Colegiado, designados pelo Coordenador do Curso.

Parágrafo único. A Comissão deverá estabelecer:

- I – o período de Inscrição;
- II – os critérios de avaliação das provas escritas e apresentação do projeto de pesquisa e que serão entregues aos candidatos no ato da inscrição;
- III – o local e o calendário de divulgação dos resultados.

Art. 16. Serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- I – prova de redação;
- II – apresentação do Projeto de pesquisa;
- III – análise de Currículo.

§ 1º A prova de redação contemplará temáticas relacionadas à área de Geografia Agrária.

§ 2º No ato de inscrição, os candidatos receberão uma lista com cinco temas para a prova de redação;

§ 3º A prova de redação é eliminatória, sendo desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete);

§ 3º A prova escrita terá peso 5 (cinco), o projeto de pesquisa e entrevista terão peso 3 (três) e a análise de currículo terá peso 2 (dois).

§ 4º Adotar-se-á, na aprovação e classificação dos candidatos, a maior média aritmética ponderada obtida com as notas dadas à prova escrita, apresentação do Projeto e análise de Currículo, expressa da seguinte maneira:

$$\text{Map} = (\text{Npe} \cdot 5 + \text{Nap} \cdot 3 + \text{Nac} \cdot 2) / (5 + 3 + 2) \text{ onde,}$$

Map = Média Aritmética Ponderada;

Npe = Nota da Prova Escrita;

Nap = Nota da Apresentação de Projeto;

Nac = Nota de Currículo.

Art. 17. A análise de currículo será classificatória, e a pontuação será atribuída conforme o quadro abaixo.

QUADRO DE PONTUAÇÃO

CONTEÚDO	PONTUAÇÃO	PESO	TOTAL
I. Currículo	0 a 30	2	30
1. Experiência profissional na área de gestão e administração pública (1 ponto por ano até um máximo de 5 anos);	0 a 5	-	-
2. Participação em curso de formação na área de gestão, com duração mínima de 15 horas (2 pontos por curso até um máximo de 4 cursos);	0 a 8	-	-
4. Participação em projetos de extensão universitária na área de gestão e administração pública, aprovados pela instituição (2 pontos por projeto até um máximo de 2 projetos);	0 a 4	-	-
5. Participação em projetos de pesquisa na área de gestão e administração pública, aprovada pela instituição (2 pontos por projeto até um máximo de 2 projetos);	0 a 4	-	-
6. Apresentação de trabalhos em eventos na área de gestão e administração pública (1 ponto por trabalho até um máximo de 3 eventos);	0 a 3	-	-

7. Publicação de artigos na área de gestão e administração pública (2 pontos por artigo até um máximo de 3 publicações).	0 a 6	-	-
Pontuação máxima	-	-	30

Parágrafo único. O candidato com maior média aritmética ponderada será atribuído nota dez (10,0) para análise de currículo e os demais serão proporcionais.

Art. 18. Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Especialização em Geografia Agrária.

Parágrafo único. Havendo um número maior de alunos aprovados na seleção, serão selecionados os 25 primeiros alunos, tidos como classificados.

Seção III Da Matrícula

Art. 19. Os candidatos classificados na seleção deverão efetuar sua matrícula junto à Secretaria do Curso, dentro do prazo fixado pelo Coordenador.

§ 1º A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato em matricular-se no Curso, bem como a perda de todos os direitos adquiridos pela classificação no processo seletivo.

§ 2º No caso de desistência dos candidatos classificados, a Coordenação poderá convocar outros candidatos aprovados e não classificados para ocupar as vagas existentes, desde que preencham as condições de seleção.

Art. 20. Não será permitido trancamento de matrícula.

CAPÍTULO IV DO REGIME DIDÁTICO

Art. 21. O Curso de Aperfeiçoamento terá a duração de 450 horas, equivalendo a 30 créditos.

§ 1º O Curso será realizado mediante aulas teóricas, seminários, palestras, oficinas e estudos de campo, objetivando a unidade entre teoria e prática;

§ 2º Não serão atribuídos créditos ao trabalho final;

§ 3º O Curso terá uma duração de 18 (dezoito) meses, incluindo a ministração dos componentes curriculares e a elaboração e defesa das Monografias de conclusão de curso;

§ 4º O prazo de conclusão poderá ser prorrogado pelo Colegiado do Curso por, no máximo, mais 3 (três) meses, nos termos da legislação interna da UFCG;

§ 5º As disciplinas do Curso serão desenvolvidas em doze (12) meses, sendo seis (06) meses para defesa, e ocorrerão nas dependências do CFP, Campus de Cajazeiras da UFCG;

§ 6º O Curso terá periodicidade de dezoito meses e funcionará no turno vespertino, de segunda-feira a sábado, durante o período letivo.

CAPÍTULO V DO TRABALHO FINAL

Seção I Da Monografia

Art. 22. A monografia de conclusão do Curso de Especialização em Geografia Agrária é obrigatória, como exigência para a conclusão do Curso.

Parágrafo único. Somente poderá ser recebida a Monografia do aluno que tenha obtido nota igual ou superior a sete (7,0) em todos os componentes curriculares.

Art. 23. O desenvolvimento da Monografia consiste na elaboração e produção de trabalho monográfico, que deverá ser iniciado imediatamente após o término das aulas, num período de seis meses até a data de apresentação.

§ 1º O trabalho monográfico deverá ser entregue em 4 (quatro) vias, de forma impressa e eletrônica, de acordo com as normas da ABNT;

§ 2º O trabalho deve ser submetido a uma banca examinadora.

Sessão II Do Objetivo da Monografia

Art. 24. O objetivo geral do trabalho de conclusão de Curso é o de propiciar aos alunos do Curso de Pós-Graduação a ocasião para demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica de conteúdos relacionados ao espaço agrário brasileiro.

Sessão III Do Aluno

Art. 25. Caberá ao aluno escolher, dentre os docentes, um professor orientador que tenha maior afinidade com o tema escolhido para orientação da Monografia, considerando também sua relação com os componentes curriculares por ele lecionadas, conforme a disponibilidade das linhas de pesquisa estabelecidas pela Coordenação de Pós-Graduação.

Parágrafo único. Quando o professor não pertencer aos quadros da UFCG deverá assumir, por escrito, a responsabilidade de orientar o aluno interessado, não sendo a Instituição responsável pelo eventual descumprimento do compromisso assumido, devendo, porém, auxiliar o aluno na substituição do orientador faltoso.

Art. 26. Nos casos em que houver necessidade de mudança de orientador, deverá ser resolvido, de comum acordo com o aluno, pela Coordenação de Pós-Graduação.

Art. 27. O aluno solicitará, por meio de requerimento, as necessárias providências à Coordenação de Pós-Graduação da UNAGEO, no sentido de confirmar o professor orientador da Monografia, que deve manifestar, em documento, sua aquiescência.

Art. 28. O aluno deverá escolher o tema e o orientador no período de pré-conclusão dos componentes curriculares, comunicando à Coordenação de Pós-Graduação sua decisão, por escrito.

Art. 29. O aluno deverá comparecer às sessões de orientação, definidas de comum acordo com o professor orientador, e preencher uma ficha de assiduidade como comprovante das atividades desenvolvidas entre orientador e orientando.

Sessão IV

Do Professor Orientador

Art. 30. Está apto a orientar Monografia todo docente da UNAGEO, bem como os professores vinculados ao Curso de Pós-Graduação sob a coordenação da UNAGEO, e que possua, preferencialmente, título de mestre ou doutor.

Art. 31. Deverão ser computadas, até o máximo de 04 (quatro) horas semanais, na carga horária do professor orientador, as horas utilizadas para a orientação de Monografia, sem prejuízo de suas atividades docentes.

Art. 32. Cada professor poderá orientar até o máximo de 03 (três) alunos, podendo a coordenação fazer a distribuição dos alunos, em função da necessidade de distribuição;

Art. 33. O professor orientador deve:

I – assinar, no final dos componentes curriculares, termo de aceite entre aluno e professor, podendo rever esse compromisso, justificadamente;

II – orientar o aluno em dia e horário pré-fixados;

III – marcar, com o orientando, comunicando à Coordenação de Pós-Graduação, o dia da entrega do trabalho final e a respectiva defesa perante a Banca Examinadora;

IV – entregar à Coordenação de Pós-Graduação, mediante documento devidamente assinado, declaração de aptidão do orientando para defesa;

IV – apresentar a nota final do orientando à Coordenação de Pós-Graduação.

Art. 34. Em caso de impedimento do orientador, deve substituí-lo um professor indicado pela Coordenação de Pós-Graduação.

Art. 35. A Banca Examinadora será formada pelo professor orientador e mais dois professores indicados pela Coordenação de Pós-Graduação, designados após considerar-se a afinidade do componente curricular ensinado com o tema da Monografia.

Art. 36. A Monografia deverá conter, no mínimo, 50 (cinquenta) páginas, e, no máximo, 100 (cem), obedecendo aos padrões de apresentação estabelecidos pela ABNT.

Art. 37. A exposição do trabalho deverá durar de 15 (quinze) até 30 (trinta) minutos, e a Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o examinado, ficando cada integrante com o máximo de 10 (dez) minutos para suas intervenções.

Parágrafo único. O aluno terá até 15 (quinze) minutos para responder as arguições da Banca Examinadora.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO

Art. 38. A avaliação da monografia será feita mediante apresentação escrita e defesa oral, devendo ser observados os seguintes critérios:

I – Na apresentação escrita:

a) Conteúdo..... 04 (quatro) pontos

b) Redação..... 04 (quatro) pontos

c) Normatização 02 (dois) ponto

II – Na defesa oral:

a) Capacidade de exposição 06 (seis) pontos

b) Respostas à arguição 04 (quatro) pontos

Art. 39. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota à apresentação escrita e defesa oral e a nota final será obtida pela média aritmética das duas.

Art. 40. O resultado final será obtido pela média aritmética das notas finais de cada membro da Banca Examinadora, reunida após a apresentação.

Art. 41. A comissão redigirá uma Ata, de preenchimento obrigatório pelo Presidente da Banca

Examinadora, registrando o desenvolvimento dos trabalhos com a atribuição de notas e o resultado final, que deverá ser arquivada na Coordenação de Pós-graduação em pasta individual de cada aluno.

Art. 42. Qualquer modalidade de fraude comprovadamente praticada pelo orientando é considerada falta grave, sujeita à reprovação sumária.

Art. 43. A versão final da monografia será arquivada na Biblioteca Setorial do CFP, em lugar destinado para essa finalidade.

Parágrafo único. Os alunos entregarão duas cópias impressas da versão final da monografia, que deverá seguir as normas definidas pela Coordenação do Curso, e uma versão eletrônica, no formato PDF.

CAPÍTULO VI

DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 44. De acordo com as características temáticas das ementas, os docentes definirão a metodologia de ensino e de avaliação mais adequada cujos resultados da avaliação serão expressos por meio de conceitos, de acordo com o seguinte quadro:

CONCEITO	SIGNIFICADO	EQUIVALÊNCIA DA NOTA
A	Ótimo, com direito a crédito	de 9 a 10
B	Bom, com direito a crédito	de 8 a 8,9
C	Regular, com direito a crédito	de 7 a 7,9
D	Reprovado, sem direito a crédito	-

§ 1º Será atribuído conceito "D" ao aluno que:

- demonstrar conhecimento deficiente num componente curricular;
- não atingir 75% de frequência num componente curricular.

§ 2º O aluno que obtiver conceito "D", em qualquer componente curricular, estará automaticamente desligado do Curso.

CAPÍTULO VI

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 45. Será permitido o aproveitamento de estudos realizados pelo aluno nesta ou em outras IES, desde que atendido o que disciplina as Resoluções nº 01/07 do CNES, 03/2006 e 16/2006 da Câmara Superior de Pós-graduação da Universidade Federal de Campina Grande.

CAPÍTULO VII

DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO

Art. 46. Os certificados serão emitidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, acompanhados dos respectivos históricos escolares acadêmicos, dos quais constarão:

- Currículo do Curso, relacionando-se, para cada componente curricular, sua carga horária, o nome do docente responsável e a respectiva titulação, bem como o conceito obtido pelo aluno;
- forma de avaliação de aproveitamento adotado;
- período em que foi ministrado o Curso e sua duração total em horas.

Art. 47. Para a obtenção do Certificado de Especialização em Geografia Agrária, o aluno deverá ter preenchido os seguintes requisitos:

- ter sido aprovado em todos os componentes curriculares conforme os critérios de avaliação estabelecidos;
- ter frequentado, pelo menos, 75% das aulas de cada componente curricular;
- ter integralizado os créditos dos componentes curriculares oferecidos, conforme a estrutura curricular;
- defendido a monografia de final de curso obtendo, pelo menos, um conceito "C".

Parágrafo único. Em caso de desistência, o aluno poderá solicitar uma certidão referente às disciplinas cursadas e nas quais obteve aprovação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48. Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pelo Colegiado do Curso ou pela Câmara de Pós-Graduação e, em última instância, pelo Colegiado Pleno, obedecida à tramitação normal, segundo as normas vigentes na UFCG.

Art. 49. Este Regulamento passará a normatizar o Curso de Especialização em Geografia Agrária após a sua publicação.

(ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 10/2018)

ESTRUTURA CURRICULAR, EMENTÁRIO E BIBLIOGRAFIA

I - COMPONENTES CURRICULARES

Item	Componente Curricular	Carga Horária	Unidade Acadêmica e Vínculo
------	-----------------------	---------------	-----------------------------

1	Introdução à Geografia Agrária	30hs	UNAGEO/UFCG
2	Ambiente Rural, Desenvolvimento e Sustentabilidade	30hs	UNAGEO/UFCG
3	Reforma Agrária e Agroecologia no Nordeste	30hs	IFPB/Sousa
4	Recursos Hídricos no Semiárido: gestão e conflitos	30hs	UNAGEO/UFCG
5	A Questão Agrária no Nordeste e as Escolas Camponesas	30hs	DGeo/UFC
6	Metodologia Científica e Técnicas de Pesquisa	30hs	UACS/UFCG
7	Geoprocessamento e sensoriamento remoto aplicados à agricultura	30hs	UNAGEO/UFCG
8	Questão Agrária e Legislação Ambiental	30hs	UNAGEO/UFCG
9	Educação do Campo contextualizada no Semiárido	30hs	UNAGEO/UFCG
10	Relações Campo-Cidade no Nordeste Brasileiro	30hs	UNAGEO/UFCG
11	Questão Agrária e os Movimentos Sociais no Campo	30hs	DGeoc/UFPB
12	Violência e Resistência na Produção do Espaço Nordestino	30hs	UACS/UFCG
13	Estado e Políticas de Desenvolvimento Territorial no Nordeste Brasileiro	30hs	DGeoc/UFPB
14	Sociedades Camponesas, Lutas Camponesas e Comunidades Originárias no Nordeste Brasileiro	30hs	UNAGEO/UFCG
15	Os desafios na Questão Agrária Nordestina	30hs	DGeoc/UFPB
16	MONOGRAFIA		

II – EMENTAS DO CURSO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1 – INTRODUÇÃO À GEOGRAFIA AGRÁRIA

EMENTA: Noções de Geografia Agrária, Agrícola e Rural. A propriedade da terra e as relações de produção nos diversos modos. A renda fundiária. A formação da estrutura agrária brasileira. As relações sociais de produto no espaço rural brasileiro. A pequena produção. Os movimentos sociais no campo. Algumas reformas agrárias no Mundo e no Brasil.

REFERÊNCIAS:

- DINIZ, J.A. Filizola; **Geografia da agricultura**. 2ª edição. S. Paulo: Difel, 1986.
- FERNANDES, Bernardo M.; MARQUES, Marta Inez M.; SUZUKI, Júlio César. (orgs.). **Geografia Agrária: teoria e poder**. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007.
- GRAZIANO DA SILVA, José. **O novo rural brasileiro**. Campinas, Ed. da UNICAMP, 1996.
- GRAZIANO NETO, Francisco. **Questão agrária e ecologia: crítica da moderna agricultura**. São Paulo: Brasiliense, 1982
- KAUTSKY, Karl. **A questão agrária**. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Proposta Editorial, 1980.
- MARAFON, Gláucio J. [et al]. **Abordagens teórico-metodológicas em geografia agrária**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2007;
- MARTINS, José de Souza. **Reforma agrária: o impossível diálogo**. São Paulo: EDUSP, 2000.
- MOREIRA, Emilia [et al]. **Capítulos de Geografia Agrária da Paraíba**. João Pessoa: EUEPB, 1997;
- OLIVEIRA, Arioaldo U. de. **Modo capitalista de produção e agricultura**. São Paulo, Ática, 1986.
- OLIVEIRA, Arioaldo Umbelino de. **A agricultura camponesa no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991;
- STÉDILE, João Pedro (org.). **A questão agrária hoje**. Porto Alegre, Editora da Universidade, 1994.

2 – AMBIENTE RURAL, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

EMENTA: A Relação Homem-Natureza: Histórico e Abordagem do Desenvolvimento Sustentável. Critérios e indicadores de sustentabilidade. O processo de modernização da agricultura. Os impactos da modernização agrícola. O surgimento do “novo rural” brasileiro. A evolução da agropecuária e as transformações recentes. Extensão Rural e Políticas de acesso a terra. Os sistemas de produção: Diversificação das formas de sustento das famílias. As inter-relações entre o espaço rural e urbano. Pluriatividade. Multifuncionalidade. Estudo de casos de projetos rurais: pecuária, integração lavoura-pecuária e lavoura-pecuária-floresta. Sustentabilidade no semiárido brasileiro.

REFERÊNCIAS:

- ABRAMOVAY, R. **O futuro das regiões rurais**. Porto Alegre: UFRGS, 2003. 149 p.
- ABRAMOVAY, R. **Ruralidade e desenvolvimento territorial**. Gazeta Mercantil, São Paulo, 15 abr. 2001. p. A 3.
- ALTIERI, Miguel A. **Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável**. 4. ed. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2004. 110 p.

BUARQUE, Sergio C. **Construindo o desenvolvimento local sustentável: metodologia de planejamento**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002. 177 p.

CANDIOTTO, L. Z. P.; CORRÊA, W. K. **Ruralidades, urbanidades e a tecnicização do rural no contexto do debate cidade-campo**. CAMPO-TERRITÓRIO: revista de geografia agrária, v.3, n. 5, p. 214-242, fev. 2008.

CARNEIRO, M. J. **Agricultores familiares e pluriatividade: tipologias e políticas**. In: COSTA, L. F.; BRUNO, R.; MOREIRA, R. (Orgs.). Mundo rural e tempo presente. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

CAZELLA, A. A. **A multifuncionalidade agrícola: a defesa de subsídios públicos para o desenvolvimento rural**. Marco Social, Rio de Janeiro, v. 09, p. 12-15,

GLIESSMAN, Stephen R. **Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável**. 4. ed. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2009. 654. p.

IBGE. **Indicadores de desenvolvimento sustentável: Brasil 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. 441 p.

SCHMIDT, W.; LOVATO, P. E.; Universidade Comunitária Regional de Chapecó. **Agroecologia e sustentabilidade no meio rural: experiências e reflexões de agentes de desenvolvimento local**. Chapecó: Argos, 2006. 151 p.

VIDAL, D. L.; SANTOS, D. P. A. **A Sustentabilidade Rural no Semiárido Cearense**. Revista Desenvolvimento em Questão. Ano 12, n.28, p. 170-192, out/dez 2014.

3 – REFORMA AGRÁRIA E AGROCOLOGIA NO NORDESTE

EMENTA: O que é agroecologia?; Quais os princípios fundamentais da agroecologia?; Lutas camponesas no Nordeste e conquista da terra e da água; produção agroecológica no Nordeste; modelos sustentáveis de agroecologia nos assentamentos de reforma agrária no Nordeste brasileiro; avaliação de projetos agroecológicos no Nordeste.

REFERÊNCIAS:

ALTIERI, M. **Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável**. 3.ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2001

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento. **Política Nacional de ATER: primeiros passos de sua implementação e alguns obstáculos e desafios a serem enfrentados**. Brasília, DF, 2005. 14 p.

CANUTO, J. C. **Agricultura ecológica em Brasil: perspectivas socioecológicas**. 1998. 200 p. Tesis (Doctorado en Agronomía). - Córdoba, Universidad de Córdoba, 1998.

CAPORAL, F. R.; COSTABEBER, J. A. **Agroecologia: alguns conceitos e princípios**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário - Secretaria da Agricultura Familiar -DATER: IICA, 2004.

CAPORAL, F. R; COSTABEBER. J. A.; PAULUS, G. **Agroecologia como matriz disciplinar para um novo paradigma de desenvolvimento rural**. Disponível em: <https://www.agrerverdes.com.br/biblioteca/biblioteca/Agroecologia/G%C3%AAneros%20e%20a%20Agroecologia/AGROECOLOGIA%20COMO%20MATRIZ%20DISCIPLINAR%20PARA%20UM%20NOVO.pdf>. Acesso em: 08/08/2018.

GLIESSMAN, S. R. **Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável**. Porto Alegre: Editora da Universidade – UFRGS, 2000.

GONZÁLEZ DE MOLINA, M. **Agroecología: bases teóricas para una história agrária alternativa**. Agroecología y Desarrollo, n. 4, p.2 2-31, dic. 1992.

MENDONÇA, Sônia Regina. **A questão agrária no Brasil: a classe dominante agrária – natureza e comportamento 1964-1990**. Coleção A questão agrária no Brasil, nº 5. João Pedro Stédile (org). São Paulo: Expressão Popular, 2006.

4 – RECURSOS HÍDRICOS NO SEMIÁRIDO: GESTÃO E CONFLITOS

EMENTA: Recursos Hídricos, origem e distribuição; O ciclo hidrológico: importância e alterações; As águas superficiais e subterrâneas; As bacias hidrográficas como unidades de planejamento e gestão; Os múltiplos usos da água e os impactos ambientais; Modelos de gestão dos recursos hídricos; Análise de conflitos locais.

REFERÊNCIAS:

DREW, David. **Processos Interativos Homem-Meio ambiente**. Editora Bertrand Brasil, 2a Edição, 1989.

MATOS, Fernanda & THEODORO, Hildelano Delanusse (orgs). **Governança e recursos hídricos: experiências nacionais e internacionais de gestão**. Dplacido Editora. 2015.

MICHEL, Camdessus – **Água: oito milhões de mortos por ano: um escândalo mundial**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

REBOUÇAS, Aldo – **Uso Inteligente da ÁGUA**. São Paulo, Escrituras Lisboa, 2004.

ROSA, Luís Pinguelli & NUNES, Rianet. T. S. **Vulnerabilidade dos recursos hídricos no âmbito regional e urbano**. Interciência, São Paulo. 2011.

TUNDISI, José Galizia – **Água no século XXI: Enfrentando a Escassez** – São Carlos: RiMa, IIE, 2003

TUNDISI, José Galizia & TUNDISI, Takako Matsumura. **Recursos hídricos no século XXI**. Oficina de Textos, São Paulo. 2011.

VILELLA, Swamir Marcondes – **Hidrologia aplicada**. São Paulo, McGraw – Hill do Brasil, 1975.

VILLIERS, Marc de. **Água Como o uso deste precioso recurso natural poderá acarretar a mais séria crise do século XXI**. Rio de Janeiro, Ediouro, 2002.

ZUFFO, Antônio Carlos & ZUFFO, Monica Soares Rezio. **Gerenciamento de recursos hídricos: conceituação e contextualização**. Elsevier. São Paulo. 2011.

5 – A QUESTÃO AGRÁRIA NO NORDESTE E AS ESCOLAS CAMPONESAS

EMENTA: A geografia agrária e as correntes teóricas de interpretação do campo; O campesinato como classe social; A questão agrária no Nordeste do Brasil; A luta pela terra: movimentos sociais e educação do campo; Escolas camponesas: a agroecologia como projeto alternativo de desenvolvimento do campo.

REFERÊNCIAS:

ANDRADE, Manuel Correia de. **A terra e o homem no Nordeste** contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste. 2ª edição. Recife. Ed. Brasiliense, 1964.

ARROYO, M.; FERNANDES, B. M. A educação básica e o movimento social do campo. Brasília, DF: Articulação Nacional Por uma Educação do Campo, 1999. N.2.

BARBOSA, L.; ROSSET, P. M. Educação do campo e a pedagogia camponesa agroecológica na América Latina: aportes da La Via Campesina e da CLOC. Revista **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 38, n. 140. p.705-724, jul-set, 2017.

CALDART, R. **Pedagogia do Movimento Sem Terra**. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

CALDART, R.S.; PEREIRA, I. B.; ALENTEJANO, P.; FRIGOTTO, G.; (Orgs.). **Dicionário da Educação do Campo**—Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.

FERNANDES, B. M. **MST: formação e territorialização**. São Paulo, Hucitec, 1996.

_____. Educação do campo e desenvolvimento territorial rural. Revista **NERA**. Presidente Prudente. Ano 14, n. 18. pp. 125-135, jan-jun/ 2011.

_____. Reforma Agrária e Educação do Campo no Governo Lula. **Campo-Território**: revista de geografia agrária, v. 7, n. 14, p. 1-23, ago., 2012.

FERNANDES, B.M.; COCO, E.L.F.; VINHA, J.F.S.C.; JUNIOR, J.C.; DANTAS, J.C.; FILHO, J.S. A questão agrária na segunda fase neoliberal no Brasil. **NERA/DATALUTA**: janeiro, 2017. Disponível em: www.fct.unesp.br/nera Acesso: 10 de agosto 2018.

FILHO, J.S.; FERNANDES, B.M.; PEREIRA, D. V.; RAMOS FILHO, E. S.; LIMA, D. M. D. F.; MEDEIROS, R.M.V.; IZÁ, L. SILVA, F. A. O golpe na questão agrária brasileira: aspectos do avanço da segunda fase neoliberal no campo. **NERA/DATALUTA**: fevereiro, 2018. Disponível em: www.fct.unesp.br/nera Acesso: 10 de agosto 2018.

FREIRE, P. **Ação cultural para a liberdade**. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil**. 5ª edição, Petrópolis: Vozes, 1995.

_____. **O poder do atraso**: ensaio de sociologia da história lenta. 2ª edição. São Paulo: Hucitec, 1999.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. Agricultura e indústria no Brasil. In: **Boletim Paulista de Geografia**. N. 58. AGB—São Paulo, 1981. Pp.05—64.

_____. **A agricultura camponesa no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991.

_____. **A geografia das lutas no campo**. São Paulo: Contexto, 1999.

ROSSET, P. M. A territorialização da agroecologia na disputa de projetos, e os desafios para as escolas do campo. In: Ribeiro *et al* (orgs.). **Agroecologia na educação básica**: questões propositivas de conteúdo e metodologia. São Paulo: Outras Expressões, 2017. Pp. 83 – 92.

WOORTMANN, Ellen F. **Herdeiros, parentes e compadres** – Colonos do Sul e Sitiantes do Nordeste. São Paulo – Brasília: Hucitec – Edunb, 1995.

6 –METODOLOGIA CIENTÍFICA E TÉCNICAS DE PESQUISA

EMENTA: Algumas considerações acerca do conhecimento científico. O método científico e suas aplicações. O emprego de uma Metodologia do Trabalho Científico: maior eficiência nos estudos; na leitura, no estudo, na pesquisa e na produção de conhecimento. O estudo de um texto: unidade de leitura e sua estrutura lógica. Roteiros para análise textual, a análise temática e análise interpretativa. A análise de conteúdo e documental; síntese racional e síntese experimental; organização de fichamentos. Preparando uma comunicação. O trabalho científico para a composição de uma “Monografia”. Como delinear uma Pesquisa Científica. Monografia: conceitos, características, estrutura da monografia, escolha do tema e redação. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

REFERÊNCIAS:

CHASSOT, Attico. **A Ciência através do tempo**. 2. ed. São Paulo : Moderna, 2004. (Coleção polêmica) CDD – 509-03-6866

COLZANI, Valdir Francisco. **Guia para redação do trabalho científico**. Curitiba : Juruá, 2010. 204p.

DESCARTES, René. **Discurso sobre o método**. 9. Ed. São Paulo : Hemus, 1995.

ECO, Umberto. **Interpretação e Superinterpretação**. 2. ed. São Paulo : Martins fontes, 2005. (Tópicos) ISBN 85-336-217-5

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. São Paulo : Perspectiva, 1989. (estudos)

FORTUNATO, Maria Lucinete. OLIVEIRA, Francisca Bezerra de (Org.). **Abordagens Teórico-Metodológicas em Pesquisa**. Campina Grande : EDUFCG, 2005, 310p.

GALLIANO, Guilherme. **O Método científico**: teoria e prática.

GONÇALVES, Hortência de Abreu. **Manual de monografia, dissertação e tese**: inclui exercício prático e normas de referência, citações e notas de rodapé – NBRs 14724/2005, 10520/2002 e 6023/2002. 2. ed. São Paulo: Avercamp, 2008. ISBN 978-85-89311-45-8

HÜHNE, Leda Miranda (Org.). **Caderno de Textos e Técnicas**. 7. ed. Rio de Janeiro : Agir, 2000. ISBN 85-220-0320-3

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo : Atlas, 2010. ISBN 978-85-224-5823-3 e 978-85-224-7840-8.

KÖCHE, José Carlos. **Fundamentos da Metodologia Científica**: teoria da ciência e iniciação à pesquisa. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2011. ISBN 978-85-326-1804-7

LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 7. ed. São Paulo : Atlas, 2010. ISBN 978-85-224-5758-8

LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LAVILLE, Christian. **A construção do saber**: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Porto Alegre: Artmed ; Belo Horizonte : Editora UFMG, 1999. ISBN 978-85-7307-489-5

MACHADO, Anna Rachel. **Resenha**. São Paulo : Parábola Editorial, 2004. (Leitura e produção de textos técnicos e acadêmicos; 2) ISBN 978-85-88456-30-3

MEDEIROS, João Bosco. **Redação científica**: a prática de fichamentos, resumos, resenhas. 11. ed. São Paulo : Atlas, 2010. ISBN 978-85-2245339-9

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria Lakatos. **Metodologia do Trabalho Científico**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010. ISBN 978-85-224-5758-8

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23. ed. São Paulo : Cortez, 2007. ISBN 978-85-249-1311-2

7 – GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO APLICADOS À AGRICULTURA

EMENTA: Conceitos e fundamentação. Geoprocessamento e Sensoriamento remoto aplicado a agricultura. Estrutura do sistema de informação geográfica – SIG. Base digital cartográfica georreferenciada (vetorial e matricial). Aplicação de técnicas do geoprocessamento e do sensoriamento remoto para agricultura. Monitoramento de culturas e mapeamento de assentamentos. Elaboração de mapas temáticos em software livre. Prática Laboratorial.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. INSA – INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO. **Índice de Vegetação por Diferença Normalizada**. 2014. Acesso em: 30 ago. 2018.

BRASÍLIA. MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Agricultura de Precisão**. Agricultura, Brasília, n. 3, p. 3-36, 2013. Acesso em: 30 ago. 2018.

FITZ, P. R. **Geoprocessamento sem complicação**. São Paulo (SP): Oficina de Texto, 2008.

FLORENZANO, T. C.. **Imagens de Satélite para Estudos Ambientais**. São Paulo (SP): Oficina de Texto, 2002.

FORMAGGIO, A. R.; Ieda Del'Arco Sanches. **Sensoriamento Remoto em Agricultura**. São Paulo: Oficina de Textos. 2017.

IBGE. **Noções Básicas de Cartografia**. Rio de Janeiro. [online] Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/cartografia/manual_nocoos/indice.htm. Acesso em: 09.03.2017

MOLIN, José Paulo; AMARAL, Lucas Rios; COLAÇO, André Freitas. **Agricultura de precisão**. 1. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2015.

MOREIRA, M. A. **Fundamentos do Sensoriamento Remoto e metodologias de aplicação**. São José dos Campos (SP): INPE, 2001.

SILVA, J. X.; XAIDAN, R. T. (org). **Geoprocessamento e análise ambiental**. São Paulo: Recorde, 2004.

SILVA, R. M. **Introdução ao Geoprocessamento: Conceitos, Técnicas e Aplicações**. Novo Hamburgo (RS): Feevale, 2007.

8 – QUESTÃO AGRÁRIA E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

EMENTA: Introdução à Evolução da legislação ambiental; conceitos do direito ambiental e aplicações às atividades rurais; Legislação ambiental vigente; Licenciamento ambiental: critérios para elaboração de RCA/PCA e EIA/RIMA; Responsabilidade Civil/Reparação do Dano Ambiental/CONAMA 01/86 (EIA/RIMA); processos de licenciamento ambiental no município e estado; Resoluções CONAMA; Estrutura organizacional, institucional de meio ambiente federal e estadual e municipal; Constituição Federal, código florestal, Lei 7797/89 – Fundo Nacional do Meio Ambiente/FEMA/FNDID; Política nacional do Meio Ambiente; Política Nacional das Águas, Agência Nacional das Águas; Estatuto das cidades; Práticas de estudos ambientais.

REFERÊNCIAS:

CURSO interdisciplinar de direito ambiental. Barueri: Manole, 2005. 953 p. (Coleção ambiental ;4);

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. DIREITO ambiental contemporâneo. Barueri: Manole, 2004. 654 p.

BRASIL. Legislação Ambiental Básica / Ministério do Meio Ambiente. Consultoria Jurídica. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, UNESCO, 2008. 350 p.: il. ; 25,5 cm.

9 – EDUCAÇÃO DO CAMPO CONTEXTUALIZADA NO SEMIÁRIDO

EMENTA: Educação no Brasil e a proposta da Educação Contextualizada. Educação do Campo, sua história, lutas dos movimentos sociais por educação, repercussões na formulação das Diretrizes Nacionais Operacionais para Educação Básica das Escolas do Campo. Resoluções complementares e políticas públicas de Educação do Campo. Educação do Campo no contexto do Semiárido brasileiro. Ocupação humana do Semiárido brasileiro do século XVI ao século XXI. Homens e mulheres e relações históricas de produção e trabalho no Semiárido brasileiro. Formação de Educadores do Campo. Aborda a realidade camponesa e às discussões já acumuladas em torno da Educação do Campo. Contempla discussões acerca da relação rural-urbano ou, urbano-rural. Estudo das concepções de campo, das territorialidades, dos sujeitos que vivem no e do campo Semiárido. Enfatiza alternativas pedagógicas para contextos de diversidades de culturas, de meio-ambiente, de geração, de renda, etc., e o estudo de métodos pedagógicos ativos para a educação contextualizada com o Semiárido.

REFERÊNCIAS:

- ALMEIDA, Luiz Paulo de. et al. Discutindo a cultura camponesa no processo de ensino-aprendizagem em três escolas do sul do Brasil. . In: MACHADO, Carmen Lucia Bezerra; CAMPOS, Christiane Senhorinha Soares e PALUDO, Conceição (Orgs.). **Teoria e prática da educação do campo** - análises de experiências organizadoras. Brasília: MDA, 2008. 236 p. -- (NEAD Experiências).
- ALMEIDA, L. N. **Projeto educação para a convivência com o Semiárido**. Pombal-PB: Secretaria de Estado da Educação, 2016.
- ANDRADE, Manuel Correia de. **A terra e o homem no Nordeste**: a contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste. São Paulo: Atlas S.A., 1986.
- ANTONIO, Clésio Acilino e LUCINI, Marizete. **Ensinar e aprender na educação do campo**: processos históricos e pedagógicos em relação. Cad. Cedes, Campinas, vol. 27, n. 72, p. 177-195, maio/ago. 2007 177. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>
- ARROYO, Miguel e FERNANDES, Bernardo Mançano. **Por uma educação básica do campo**: a educação básica e o movimento social no campo. V.2. Brasília, 1999.
- BENJAMIN, César e CALDART, Roseli Salete. **Por uma educação básica do campo: projeto popular e escolas do campo**. V.3. Brasília, 1999.
- BORDIGNON, G. **Gestão da educação**: o município e a escola. In: FERREIRA e AGUIAR (Orgs.). Política e gestão da educação.4. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- BRASIL. Senado Federal. **Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, 9394/96.
- CALDART, R. S. **Pedagogia do Movimento Sem Terra**. Petrópolis: Vozes, 2004.
- CALDART, Roseli Salete. **A escola do campo em movimento**. Currículo sem Fronteiras, v.3, n.1, pp.60-81, Jan/Jun 2003. Elementos para construção do projeto político e pedagógico da educação do campo. Trabalho Necessário. MST - Ano 2, nº 2, 2004. (Texto produzido a partir da exposição “A construção da identidade da Educação do Campo”, desenvolvida no Seminário Estadual da Educação do Campo promovido pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná de 9 a 11 de março de 2004).
- CUNHA, Andrews Rafael Bruno de. Araújo SANTOS, Ana Paula da. PEREZ-MARIN (Orgs.) Aldrin Martins. Educação contextualizada para a convivência com o semiárido brasileiro: debates atuais e estudos de caso. Campina grande: INSA, 2014. ISBN: 978-85-64265-20-2.
- DUARTE, R. G.; BASTOS, A. T.; SENA, A. P.; OLIVEIRA, F. C. **Educação ambiental na convivência com o semiárido**: Ações desenvolvidas pela secretaria de educação do estado do Ceará. Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade . Vol. 4, nº 1, p. 17 -29, 2015.
- FAORO, R. **Os donos do poder**. 8. ed. São Paulo: Globo, 2004.
- FERNANDES, B. M. **Formação do MST no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2000.
- FERNANDES, B. M.; MEDEIROS, L. S.; PAULINO, M. I. (Org). **Lutas camponesas contemporâneas**: condições, dilemas e conquistas, v.2: a diversidade das formas das lutas no campo. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009.
- FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- _____. **Extensão ou Comunicação?** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- _____. **Política e Educação**. São Paulo: Cortez, 1995.
- _____. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 13. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1993.
- FONSECA, Clair da. et al. A organização do processo educativo. In: MACHADO, Carmen Lucia Bezerra; CAMPOS, Christiane Senhorinha Soares e PALUDO, Conceição (Orgs.). **Teoria e prática da educação do campo** - análises de experiências organizadoras. Brasília: MDA, 2008. 236 p. -- (NEAD Experiências).
- GOHN, M. da G. **Movimentos sociais no início do século XXI**: antigos e novos atores sociais, 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.
- INEP | MEC. **Panorama da Educação do Campo**. Brasília| DF, 2007.
- Ministério da Educação. **Diretrizes Operacionais da Educação Básica para as Escolas do Campo**, de 03 de abril de 2002.
- Ministério da Educação. **Diretrizes Complementares da Educação Básica para as Escolas do Campo**. Resolução Nº 2, de 28 de abril de 2008.

JUCHEM, Bárbara Bellini et al. Práticas educativas na sala de aula. . In: MACHADO, Carmen Lucia Bezerra; CAMPOS, Christiane Senhorinha Soares e PALUDO, Conceição (Orgs.). **Teoria e prática da educação do campo** - análises de experiências organizadoras. Brasília: MDA, 2008. 236 p. -- (NEAD Experiências).

LIBÂNEO, J. C. **Organização e gestão da escola**: teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2001.

LUCK, H. **Gestão educacional**: estratégia para a ação global e coletiva no ensino. *Gestão em Rede* nov. 1997. p. 65 – 70.

MARTINS, F. J. (Org). **Educação do campo e formação continuada de professores**. Porto Alegre: Est Edições, 2008.

MOTTA, F. C. P. **O que é burocracia**. São Paulo. Editora Brasiliense. 2000.

OLIVEIRA, D. A. Mudanças na organização e na gestão do trabalho na escola. In: OLIVEIRA, D. A.; ROSAR, M. de F. F. (Orgs). **Política e gestão da educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. p. 125 – 143

OLIVEIRA, F. S.; SILVA, A. C. C.; REIS, L. M. M. ; SILVA, V. P. O estudo do semi-árido no contexto da sala de aula: desafios da educação ambiental. In: **I jornada nacional da produção científica em educação profissional e tecnológica**, 2006, Brasília.

PELLIZZARI, Clarice; PIETROSKI, Cleomar José e PALUDO, Conceição. Escolas do campo: encontros e desencontros do processo avaliativo. In: MACHADO, Carmen Lucia Bezerra; CAMPOS, Christiane Senhorinha Soares e PALUDO, Conceição (Orgs.). **Teoria e prática da educação do campo** - análises de experiências organizadoras. Brasília: MDA, 2008. 236 p. -- (NEAD Experiências).

RIBEIRO, Marlene. **Trabalho cooperativo no MST e ensino fundamental rural**: desafios à educação básica. *Revista Brasileira de Educação*. Maio/Jun/Jul/Ago 2001 Nº 17

PALUDO, Conceição (Orgs.). **Teoria e prática da educação do campo** - análises de experiências organizadoras. Brasília: MDA, 2008. 236 p. -- (NEAD Experiências).

RODRÍGUEZ, R. J. **Representaciones sociales del cambio climático en estudiantes universitarios de barquisimeto, e Stado Lara**. *Revista Universitaria Arbitrada de Investigación y Diálogo Académico – Escuela Iberoamericana Cooperativo de Estudios Avanzados – CONHISREMI* Vol. 12, nº 1, 2016

SOUZA, Eloi José de. et al. Limites e possibilidades: um olhar sobre o projeto político pedagógico na perspectiva da educação do campo. In: MACHADO, Carmen Lucia Bezerra; CAMPOS, Christiane Senhorinha Soares e PALUDO, Conceição (Orgs.). **Teoria e prática da educação do campo** - análises de experiências organizadoras. Brasília: MDA, 2008. 236 p. -- (NEAD Experiências).

SOUZA, M. A. **Educação do campo propostas e práticas pedagógicas do MST**. Petrópolis: Vozes, 2006.

VIDAL, R. G.; GARCÍA-RAGA, L.; LÓPEZ-MARTÍN, R. **Enseñar y aprender convivencia. Análisis de un programa socioeducativo práctico de mejora de la participación democrática en 2º ciclo de educación infantil**. *Revista Iberoamericana de Educación*. Vol. 71, p. 173-196. OEI/CAEU, 2016.

WEBER, M. **Ensaio de Sociologia e outros escritos**. 1 ed. Seleção de Maurício Tratemberg. São Paulo: Editora Victor Civita, 1976. (Coleção os Pensadores).

_____. **Metodologia das ciências sociais**. 3. ed. São Paulo: Cortez. 2001.

WILLIAMS, R. *Cultura e sociedade. 1780-1950*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969.

10 – RELAÇÕES CAMPO-CIDADE NO NORDESTE BRASILEIRO

EMENTA: A relação campo-cidade. Cidade e campo, urbano e rural no Nordeste Brasileiro “tradicional” e modernizado. Ruralidades e urbanidades. Os usos do território do campo e da cidade e suas interações espaciais. A globalização e as relações campo-cidade.

REFERÊNCIAS:

ALENTEJANO, Paulo R. As relações campo-cidade no Brasil do século XXI. p. 25-39. **Terra Livre**. n. 21, 2º sem. 2003.

ANDRADE, M. C. **A terra e o homem no Nordeste**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1995

ALVES. A relação campo-cidade na Geografia Brasileira: apontamentos teóricos a partir de periódicos científicos. **Geografia Ensino & Pesquisa**, vol. 16, n. 3, set./ dez. 2012. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/geografia/article/download/7570/pdf> >

CARNEIRO, Maria José. Ruralidade: novas identidades em construção. **Estudos Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, CPDA/UFRRJ, n. 11, out., 1998.

MARAFON, Glaucio José; RUA, João; Ribeiro, Miguel Angelo. **Abordagens teórico-metodológicas em geografia agrária**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2007.

ELIAS, Denise. **Globalização e Agricultura**. São Paulo: Edusp, 2003

_____. PEQUENO, Renato. Espaço urbano no Brasil agrícola moderno e desigualdades socioespaciais. p. 13-33. **Terra Livre**. n. 25, 2005.

HESPAÑHOL, Rosângela Aparecida de Medeiros. Campo e cidade, rural e urbano no Brasil contemporâneo.

Mercator, Fortaleza, v. 12, número especial (2)., p. 103-112, set. 2013.

ROSAS. Celso Antônio Ramos Fonseca. As interfaces da relação rural-urbano no Brasil: notas para debate. **Terr@ Plural**, Ponta Grossa, v. 8, n. 1, p. 165-184, jan/jun. <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/tp/article/download/6370/4363>> Acesso em: 04 de out. 2018.

- RUA, João. Urbanidades no rural: o devir de novas territorialidades. **Campo-Território: Revista de Geografia Agrária**, Uberlândia, v. 1, n. 1, p. 82-106. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/campoterritorio/article/viewFile/11781/6895>> Acesso em: 04 de out. de 2018.
- SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. São. Paulo, Editora Record, 2001
- SANTOS, Milton. **Metamorfoses do espaço habitado: fundamentos teóricos e metodológicos da geografia**. 6 ed. São Paulo: Edusp, 2008.
- SILVA, José Borzacchiello da; et al (orgs.). **Litoral e Sertão, natureza e sociedade no nordeste brasileiro**. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2006. Disponível em: <<http://www.ppggeografia.ufc.br/images/litoralesertao.pdf>>
- SPOSITO, Maria E. B. (Org.). **Cidade e Campo: relações e contradições entre urbano e rural**. São Paulo: Ed. Expressão Popular, 2006.
- WANDERLEY, Maria de Nazareth B. A Emergência de uma nova ruralidade nas sociedades modernas avançadas – o “rural” como espaço singular e ator coletivo. **Estudos Sociedade e Agricultura**. n. 15, p. 87-145, 2000> <<https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/178/174>>. Acesso em: 04 de out. de 2018

11 – QUESTÃO AGRÁRIA E OS MOVIMENTOS SOCIAIS NO CAMPO

EMENTA: Movimentos Sociais na Geografia; O que são os movimentos sociais no campo; Tipos de movimentos sociais no campo; Objetivos dos movimentos sociais camponeses; histórico dos principais movimentos sociais no campo no Brasil; Movimentos sociais e reforma agrária; Lutas sociais em assentamentos de reforma agrária; Estado e Movimentos sociais; Desafios dos movimentos sociais no século XXI.

REFERÊNCIAS:

- ANDRADE, Manoel C. de. **Lutas camponesas no Nordeste**. São Paulo: Ática, 1986.
- CASTRO, Josué de. **Sete palmos de terra e um caixão**: ensaio sobre o Nordeste na área explosiva. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1967.
- FERNANDES, Bernardo M. **A formação do MST no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2000b.
- FERNANDES, Bernardo M. **Movimento social como categoria geográfica**. Terra Livre, São Paulo, AGB, n. 15, p. 59-85, 2000a.
- GONÇALVES, C. W. P. **A geograficidade do social**: uma contribuição para o debate metodológico sobre os estudos de conflito e movimentos sociais na América Latina. In.: SEOANE, J. (comp.). **Movimientos sociales y conflictos en América Latina**. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (Clacso), 2003.
- MARTINS, J. de Sousa. **Exclusão social e a nova desigualdade**. São Paulo: Paulus, 1997.
- MITIDIERO JUNIOR, Marco A. **A ação territorial de uma igreja radical**: Teologia da Libertação, luta pela terra e a atuação da Comissão Pastoral da Terra no estado da Paraíba. 2008. 510p. Tese (Tese de Doutorado) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2008.
- MITIDIERO JUNIOR, Marco A. **As contradições da luta pela terra**: o caso do movimento de libertação dos sem-terras. 2000. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2002.
- OLIVEIRA, A. U. **A geografia das lutas sociais no campo**. São Paulo: Contexto, 1988.
- PRADO JR, Caio. **A questão agrária**. 4 ed. São Paulo: ed. Brasiliense, 1987.
- SILVA, José Graziano. **A modernização dolorosa**. RJ: ed. ZAHAR. 1982.
- STÉDILE, J. P. **Brava Gente: a Trajetória do MST e a Luta Pela Terra no Brasil**, com Bernardo Mancano Fernandes. São Paulo. Editora Perseu Abramo: 1999.
- STÉDILE, J. P. **A Questão Agrária no Brasil**: Programas de Reforma Agrária- 1946-2003. São Paulo. Expressão Popular: 2005.
- VEIGA, José Eli da. **A questão agrária hoje**. Porto Alegre: ed. UFRGS, 1994.

12 – VIOLÊNCIA E RESISTÊNCIA NA PRODUÇÃO DO ESPAÇO NORDESTINO

EMENTA: Invenções de homens e violências na produção do espaço nordestino. Violência e resistência: das ligas camponesas a convivência com o semiárido. Terra e água no Nordeste: transpondo secas e instituindo cercas.

REFERÊNCIAS:

- ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. **O objeto em fuga**: algumas reflexões em torno do conceito de região. In: **Fronteiras, Dourados, MS**, v. 10, n. 17, p. 55-67, jan./jun. 2008.
- ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. **“Quem é frouxo não se mete”**: violência e masculinidades como elementos constitutivos da imagem do nordestino. In: **Proj. História: São Paulo** (19), nov. 1999. P. 173-188.
- BARLETT, Dawid Danilo. **Cerco Discursivo de Canudos**. In: **Cadernos do CEAS**. Salvador: Centro de Estudos e Ação Social, 1997. P. 37-46
- HOLANDA, Firmino. **Nos tempos do Caldeirão**. In: **Cadernos do CEAS**. Salvador: Centro de Estudos e Ação Social, 1997. P. 99-120.
- MORAIS, Clodomir Santos de. **História das Ligas Camponesas do Brasil – 1969**. In: **A questão agrária no Brasil: história e natureza das Ligas Camponesas 1954-1964**. João Pedro Stédile (Org.). São Paulo: Expressão Popular, 2006. P. 21-76.
- MOREIRA NETO, Mariana. **Introdução**. In: **Outro sertão: fronteiras da convivência com o semiárido**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2013. P. 09-28.

PERICÁS, Luiz Bernardo. **Os cangaceiros**: ensaio de interpretação histórica. São Paulo: Boi tempo, 2010. P. 25-64.
PONCIO, Denise dos Santos. **Canudos**: uma construção oligárquica. In: Cadernos do CEAS. Salvador: Centro de Estudos e Ação Social, 1997. P. 47-56

SUASSUNA, João. **Transposição do Rio São Francisco na perspectiva do Brasil Real**. São Paulo: Porto de Ideias, 2010.

13 – ESTADO E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL NO NORDESTE BRASILEIRO

EMENTA: Estado, território e políticas públicas: conceitos e categorias de análise; Abordagem territorial e desenvolvimento rural; Desenvolvimento territorial, cidadania e participação social; Territorialização das políticas públicas e do desenvolvimento territorial no Nordeste brasileiro.

REFERÊNCIAS:

ALVES, Adilson Francelino; CARRIJO, Beatriz Rodrigues; CANDIOTTO, Luciano Zanetti Pessoa. (Orgs.). **Desenvolvimento territorial e agroecologia**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

ARAÚJO, Tania Bacelar de. Por uma política nacional de desenvolvimento regional. In: ARAÚJO, T.B.de. **Ensaio sobre o desenvolvimento brasileiro. Heranças e urgências**. Rio de Janeiro: Revan/Fase, 2000.

_____. Desenvolvimento territorial como estratégia de combate à pobreza e às desigualdades no Brasil. In: IICA. **Pobreza rural**: concepções, determinantes e proposições para a construção de uma agenda de políticas públicas. Por Renato Maluf *et al.* Brasília, 2011. p.40-51. (Série Desenvolvimento Rural Sustentável, Edição Especial)

BONNAL, P.; DELGADO, N. G; CAZELLA, A. Subsídios metodológicos ao estudo do desenvolvimento territorial rural. In: MIRANDA, C; TIBÚRCIO, B (org.). **Políticas públicas, atores sociais e desenvolvimento territorial no Brasil**. Brasília: IICA. Série Desenvolvimento Rural Sustentável, v.14, pp. 35-60, 2011.

DELGADO, N. G. et. al. **Desenvolvimento territorial**: articulação de políticas públicas e atores sociais. Relatório parcial. Rio de Janeiro: IICA/OPPA, 2007.

FAVARETO, A. A abordagem territorial do desenvolvimento rural: mudança institucional ou 'inovação por adição'? **Estudos Avançados**, n. 24, 2010.

_____. **Políticas de desenvolvimento territorial rural no Brasil**: avanços e desafios. Série Desenvolvimento Rural Sustentável; v.12. Brasília: IICA, 2010b.

FERNANDES, B. M. Entrando nos territórios do território. In: PAULINO, E. T.; FABRINI, J. E. **Campesinato e territórios em disputa**. São Paulo: Expressão Popular, 2008. p. 273-302.

FRANCELINO, A. CORRIJO, B. R.; CANDIOTTO, L. Z. P. (Orgs.). **Desenvolvimento territorial e agroecologia**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

FREY, K. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, Brasília, DF, n.21, p.211- 259, 2000.

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização**: do "fim dos territórios" à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

_____. Território e região no desafio dos conceitos para uma política de ordenamento territorial. In: COELHO NETO. A. S.; SANTOS, E. M. C.; SILVA, O. A. (Orgs.). **(Geo) grafias dos movimentos sociais**. UEFS Editora, 2010.

HESPANHOL, R. A. M. A adoção da perspectiva territorial nos projetos de desenvolvimento rural no Brasil. **Campo-território**. Revista de Geografia Agrária, Uberlândia, v. 5, n. 10, 2010

MIRANDA, C; TIBURCIO, B. **Reflexões sobre políticas de desenvolvimento territorial**. Brasília: IICA. Série Desenvolvimento Rural Sustentável; v. 11, 2010.

OFFE, Claus. **Problemas estruturais do Estado capitalista**. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 1984.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de; MARQUES, Marta Inez Medeiros (Orgs). **O campo no século XXI**: território de vida, de lutas e de construção da justiça social. São Paulo: Editora Casa Amarela e Editora Paz e Terra, 2004.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. A geografia agrária e as transformações territoriais recentes do campo brasileiro. In Carlos, Ana Fani Alessandri (Org.) **Novos caminhos da geografia**. São Paulo: Contexto, 1999.

RUCKERT, A. A. Reforma do Estado, reestruturações territoriais, desenvolvimento e novas territorialidades. **Geosp**: Espaço e Tempo, São Paulo, n. 17, p. 79-94, 2005.

SOUZA, Celina. **Políticas públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade. In: **Políticas Públicas**, 2002 - AATR-BA, p.01-11.

14 – SOCIEDADES CAMPONESAS, LUTAS CAMPONESAS E COMUNIDADES ORIGINÁRIAS NO NORDESTE BRASILEIRO

EMENTA: A proposta do curso é explorar os impasses explicativos de modelos usados pela metodologia da história oral e do método antropológico nos estudos de comunidades rurais. O curso visa enfatizar a revisão epistemológica do conceito de camponês e de comunidades originárias no Nordeste brasileiro. Problemas Teóricos e Metodológicos. Relações entre a agricultura familiar e as tendências da modernização agrícola, com ênfase nas temáticas referentes à organização da produção e reprodução social. Transmissão do Patrimônio e Herança. Diferenciação demográfica e social, estratégias de sobrevivência, tipos de participação política e formas de resistência. Campesinato e Agricultura Familiar no Brasil. Assentamentos Rurais e a Luta pela terra. Estratégias de Resistência, Lutas Camponesas e Mediações. Os universos simbólicos na constituição das regiões dos chamados

povos tradicionais originários com ênfase nos indígenas, quilombolas, extrativistas, ribeirinhos, catingueiros, fundos de pasto, assentados da reforma agrária, dentre outros e suas representações da natureza, da posse e o uso da terra no Nordeste, das práticas religiosas e dos chamados ofícios tradicionais. Tratar-se-á de um aprofundamento crítico sobre as abordagens históricas e antropológicas acerca da correlação da categoria de remanescentes com as noções de “etnicidade”, de “campeginatos” de “famílias”, de “coletividades” e de “relações de poder” implícitas na “democratização da posse das terras” condicionadas pelas lógicas de desenvolvimento local, nacional e global. Mobilizações indígenas contemporâneas e direitos específicos: auto identificação; demarcação e gestão territorial; educação e saúde diferenciada; consulta prévia sobre projetos de desenvolvimento. Escola Indígena. A Constituição de 1988 e o movimento Indígena no Brasil. Movimento Indígena e Indigenismo. Atuação e representação de líderes e organizações indígenas. Especificidades regionais, étnicas e de gênero na organização do movimento indígena no Brasil. A parte prática da disciplina está voltada para a visita de campo em área de assentamento rural. A história indígena como campo de pesquisa e ensino. Os índios na história do Brasil e na atualidade. A ocupação original do território. Os índios na atualidade Problemas e perspectivas da história indígena. Protagonismo das populações indígenas nos processos de contato, interação e resistência. Reflexão acerca da história indígena enquanto campo de estudos e pesquisas.

REFERÊNCIAS:

- ANDRADE, M. C. **A questão do território no Brasil**. São Paulo: HUCITEC, 1996.
- _____. **A terra e o homem no Nordeste**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1995.
- _____. **Lutas camponesas no Nordeste**. 2 ed. São Paulo: Ática, 1989. (Coleção Princípios).
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.
- _____. **Os índios na história do Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2010.
- ALMEIDA, Rita Heloísa. **O Diretório dos Índios: Um projeto de civilização no Brasil do século XVIII**. Brasília: Universidade de Brasília, 1997.
- BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **O feudo: A Casa da Torre de Garcia d'Ávila: da conquista dos sertões à independência do Brasil**. 2 ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- ALCANTARA, Denilson Moreira de e GERMANI, Guiomar Inez. **As Comunidades de Fundo e Fecho de Pasto na Bahia: luta na terra e suas espacializações**. Revista de Geografia. Recife: UFPE – DCG/NAPA, v. 27, n. 1, p. 40-56, jan/abr. 2010.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais**. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, São Paulo, Vol. 6, n. 1, p. 9-32, maio/2010.
- BANDEIRA, Maria de Lourdes. **Terras negras: invisibilidade expropriada**. In: Terras e territórios de negros no Brasil. Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas, UFSC, ano 1, n. 2, 1991, pp. 7-23.
- BITTENCOURT, Libertad Borges. **A Formação de um Campo Político na América Latina: as organizações indígenas no Brasil**. Goiânia: Editora UFG. 2009.
- CAMPOS, José de Campos. **As diferentes formas de uso comum da terra no Brasil**. Disponível em: Acesso em 04 de nov. de 2013.
- CARVALHO, Franklin Plessmann de. **Fundos de Pasto: organização política e território**. Salvador, 2008. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, pp. 105-137.
- CAVALCANTI, J.S.B. **A preservação do camponato no Brejo Paraibano: a lógica interna de reprodução das pequenas unidades agrícolas e os programas governamentais de desenvolvimento**. Cadernos de Difusão de Tecnologia, Brasília, v. 1, p. 53-69, jan./abr. 1984. Também publicado em Ciência e Cultura, São Paulo, v. 37, n. 1, p.16-24. 1985.
- CAVALCANTI, J.S.B. **Por que se diferenciam os camponeses? o debate clássico e as condições atuais de subordinação do camponato no Nordeste**. In: RELAÇÕES de trabalho e relações de poder: mudanças e permanências. Fortaleza: UFC, NEPS/Mestrado em Sociologia, 1986. P. 1-15.
- CASTELNAU-L'ESTOILE, Charlotte de. **Operários de uma vinha estéril: os jesuítas e a conversão dos índios no Brasil - 1580-1620**. Bauru, SP: Edusc, 2006.
- CUNHA, Manuela Carneiro. **Cultura com aspas - e outros ensaios**. São Paulo: Cosac & Naify, 2009.
- CUNHA, Manuela Carneiro (org.). **História dos índios do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- CANDIDO, Antônio. **Os parceiros do Rio Bonito**. Estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus modos de vida. São Paulo: Livraria Suas Cidades, 1971.
- CARDOSO, Ciro Flamaryon S. **Escravo ou Camponês? O Proto-Camponato Negro Nas Américas**. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- UNHA, Manuela Carneiro. **Cultura com aspas - e outros ensaios**. São Paulo: Cosac & Naify, 2009.
- FUNARI, Pedro Paulo e PINÓN, Ana. **A Temática Indígena na Escola: subsídios para os professores**. São Paulo: Editora Contexto, 2011.
- GARCIA, Elisa Frühauf. **As Diversas Formas de Ser Índio: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América portuguesa**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009.
- GUIMARÃES, Alberto Passos. **Quatro séculos de latifúndio**. 5ªed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.
- GERMANI, G. **Expropriados, terra e água: o conflito de Itaipu**. Salvador: EDUFBA/ULBRA, 2003.
- GERMANI, G. I. **Cuestión agraria y asentamiento de población en el área rural: la nueva cara de la lucha por la tierra**. Bahia, Brasil (1964 – 1990). Tese de Doutorado, Barcelona: Universidad de Barcelona, 1993.

- GODOI, E. P. de. **O trabalho da memória: cotidiano e história no sertão do Piauí**. São Paulo: Unicamp, 1999. (Coleção Pesquisas).
- _____.; MENEZES, Marilda Aparecida de; MARIN, Rosa Acevedo (orgs.). **Diversidade do campesinato: expressões e categorias: estratégias de reprodução social**. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009, pp. 39-66. Vo. II.
- GOHN, Maria da Glória. **Os sem-terra, ONGs e cidadania**. São Paulo: Cortez, 2000.
- HELLER DA SILVA, Osvaldo. **Alguns Comentários sobre o Destino do Campesinato em Marx**. Revista de Economia e Sociologia Rural. Ano 24(1). jan/mar. p. 101-146, 1986.
- GRAMKOW, M. M. (Org.). **Gênero e Povos Indígenas**. 1. ed. Rio de Janeiro, Brasília: Museu do Índio/GIZ, 2012. v. 1. 272p.
- HOLANDA, Sergio Buarque. **Raízes do Brasil**. 12 ed. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1978.
- IANNI, O. **Origens agrárias do estado brasileiro**. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**. 2º ed. São Paulo: Alfa-Omega. 1975.
- LEITE, Sérgio et al (Coords). **Impacto dos assentamentos: um estudo sobre o meio rural brasileiro**. Brasília: IICA, NEAD/ São Paulo: UNESP, 2004.
- MARQUES, M. I. M. Lugar do modo de vida tradicional na modernidade. In. OLIVEIRA, A. U. de; MARQUES, M. I. M. **Campo no Século XXI: Território de Vida, de Luta e de Construção da Justiça Social**. São Paulo: Paz e Terra, 2005, p. 145-158.
- _____. **Terra e modernidade em assentamentos de reforma agrária**. In. WOORTMANN, E. (Org.) Significados da terra. Brasília: Edunb, p. 255-286, 2004.
- MARQUES, [Amanda Christine Nascimento](#). **Fronteira Étnica: Tabajara e Comunidades Negras no Processo de Territorialização do Litoral Sul Paraibano**. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Sergipe – UFS: 2016.
- MARTINS, J. de S. **O Cativo da Terra**. São Paulo: Ciências Humanas, 1979.
- _____. **Os camponeses e a política no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1981.
- _____. **Não Há Terra para Plantar nesse Verão: o Cerco das Terras Indígenas e das** MARTINS, J. de S. A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.
- MARTINS, J. de S. **O Poder do atraso: ensaios de sociologia da história lenta**. São Paulo, Hucitec, 1994.
- MARTINS, José de Souza. **Travessias: a vivência da reforma agrária**. Porto Alegre: URGs, 2003.
- _____. **Terras de Trabalho no Renascimento Político no Campo**. Petrópolis: Vozes, 1986.
- MARX, K. **Formações econômicas pré-capitalistas**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1975.
- _____. **Manuscritos econômicos-filosóficos**. São Paulo: Martin Claret, 2002.
- MELO, Tarso de. **Direito e ideologia: um estudo a partir da função social da propriedade rural**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.
- MENDRAS, Henri. **Sociedades camponesas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- MITRANY, David. **Marx contra o camponês**. Rio de Janeiro: Editora Ipanema, 1957.
- MOURA, M. M. **Camponeses**. 2ª ed. São Paulo: Ática, 1988. (Coleção Princípios).
- MULLER, Geraldo. **Estado, Estrutura Agrária e População**. Petrópolis/RJ: Vozes, 1980.
- OLIVEIRA, F. de. **Elegia para uma re(li)gião**: SUDENE, Nordeste planejamento e conflito de classes. 3 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.
- MONTEIRO, John. **Tupis, Tapuias e historiadores: Estudos de história indígena e do indigenismo**. Tese (Livre Docência). Campinas: UNICAMP, 2001.
- _____. **Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- MONTEIRO, Paula (org). **Deus na aldeia: missionários, índios e mediação cultural**. São Paulo: Globo, 2006.
- MARACAJÁ, M. S. L. **Território e Memória: a construção da territorialidade étnica da comunidade quilombola Grilo, Paraíba**. 2013. Dissertação (Mestrado) do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba-João Pessoa - PB.
- MOREIRA, A. P. C. **A luta pela terra e a construção do território remanescente de quilombo de Caiana dos Crioulos, Alagoa Grande-PB**. 2009. Dissertação (Mestrado) do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba-João Pessoa - PB.
- MUNANGA, K. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. 3ª Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
- OLIVEIRA, João Pacheco de (org). **A viagem de volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena**. Rio de Janeiro: ContraCapa, 1999.
- OLIVEIRA FILHO, J. P. (org.). **História dos índios do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- OLIVEIRA, Kelly. **Estratégias sociais no movimento indígena: representações e redes na experiência da Apoinme**. Doutorado em Antropologia. UFPE. Recife. 2010.
- OLIVEIRA, A. U. de. **Modo de produção capitalista, agricultura e Reforma Agrária**. São Paulo: Labor, 2007.
- _____. **Agricultura e indústria no Brasil**. In: Boletim Paulista de Geografia. São Paulo, nº 58, set. 1981.
- _____. **A agricultura camponesa no Brasil**. 3 ed. São Paulo: Contexto, 1997. (Coleção Caminhos da Geografia).

_____. **Geografia Agrária:** Perspectiva no início do séc. XXI. In O Campo no Século XXI: território de vida e de construção da justiça social. OLIVEIRA, A. U. de & MARQUES, Marta Inez Medeiros. São Paulo: Casa Amarela; Paz e Terra, 2004, pg. 29-70.

_____. **Barbárie e Modernidade:** As Transformações no Campo e o Agronegócio no Brasil. In: Revista Terra Livre. São Paulo: AGB, ano 19 n. 21, jul-dez, 2003, p. 113-156.

PALMEIRA, M. A Diversidade da Luta no Campo: Luta Camponesa e Diferenciação do Campesinato. In: PAIVA, V. (Org). **Igreja e questão agrária.** São Paulo: Edições Loyola, 1985.

PRADO Jr, Caio. **História econômica do Brasil.** 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967.

_____. **A Questão Agrária no Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 2000.

QUEIROZ, Maria Izaura Pereira. **O Campesinato Brasileiro.** São Paulo: Vozes, 1973.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. **Colonos do Vinho.** São Paulo: Hucitec, 1978.

SHANIN, T. **A definição de camponês:** conceituações e desconceituações - o velho e o novo em uma discussão marxista. Estudos Cebrap - Trabalho e Dominação. São Paulo/Petrópolis: Cebrap/Vozes, 1980.

_____. **La Classe Incomoda.** Nueva Editorial, 1967.

SABOURIN, Eric. **Camponeses do Brasil:** entre a troca mercantil e a reciprocidade. Rio de Janeiro: Garamond, 2009. (Coleção Terra Mater).

SANTOS, M. **Espaço e método.** São Paulo: Nobel, 1985.

_____. **Espaço e sociedade** (ensaios). Petrópolis: Vozes, 1979.

_____. **Metamorfose do espaço habitado.** 3 ed. São Paulo: Hucitec, 1994.

_____. **Por uma Geografia Nova.** 3 ed. São Paulo: Hucitec, 1990.

_____. **Técnica, espaço, tempo globalização e meio técnico-científico informacional.** São Paulo: HUCITEC, 1994.

SHIRAISHI NETO, Joaquim (org). **Direito dos povos e das comunidades tradicionais no Brasil.** Manaus: EdUFAM, 2007.

SILVA, Aracy Lopes da; GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. **A temática indígena na Escola:** Novos subsídios para professores de 1º e 2º graus. 4 ed. São Paulo: Global; Brasília: MEC MARI, UNESCO, 2004. THOMPSON, E. P. **Costumes em comum.** São Paulo: Campanha da Letras, 1998.

RIBEIRO, Darcy. **Os índios e a civilização:** A integração das populações indígenas no Brasil moderno. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. SACCHI, Angela (Org.);

RODRIGUES, M. de F. F. **Paisagens, Geossímbolos e Dimensões da Cultura em Comunidades Quilombolas.** Revista Mercator. Vol.10, nº22, 2011.

SILVA, Aracy Lopes da; GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. **A temática indígena na Escola:** Novos subsídios para professores de 1º e 2º graus. 4 ed. São Paulo: Global; Brasília: MEC; MARI, UNESCO, 2004.

THOMPSON, E. **A Formação da Classe Operária Inglesa.** Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1989(a).

THOMPSON, E. **Tradição, Revuelta y Consciência de Clase.** Barcelona: Editora Crítica, 1989(b).

THOMAS, Georg. **Política Indigenista dos Portugueses no Brasil (1500-1640).** São Paulo: Loyola, 1982.

VAINFAS, Ronaldo. **A Heresia dos índios:** catolicismo e rebeldia no Brasil colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. **A inconstância da alma selvagem e outros ensaios de antropologia.** São Paulo: Cosac & Naify, 2002.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. **Raízes históricas do campesinato brasileiro.** In: Encontro Anual da ANPOCS, 1996.

WILLIAMS, Raymond. **A cidade e o campo:** na história e na literatura. São Paulo: Cia das Letras, 1989.

WOORTMANN, E. **Com parentes não se negueia:** o campesinato como ordem moral. In. Anuário Antropológico. Brasília: Edunb; Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, n. 87, 1990, p 11-73.

_____. **Herdeiros, parentes e compadres.** São Paulo: Hucitec; Brasília: Edunb, 1995.

WOLF, Eric. R. **Guerras camponesas do século XX.** São Paulo: Global, 1994.

15 – OS DESAFIOS NA QUESTÃO AGRÁRIA NORDESTINA

EMENTA: Lutas camponesas e reforma agrária: um balanço dos projetos implantados e das políticas públicas executadas nos últimos 15 anos. 2- Agricultura sustentável: diálogos e perspectivas. 3 - Agroecologia e Economia Solidária: abordagens, experiências autônomas e ações executadas a partir das ONG's. 4- Soberania e segurança alimentar na visão do Estado e na perspectiva dos movimentos sociais. 5- Projeto camponês no Nordeste (produção agroecológica, certificação participativa, rede de feiras agroecológicas, produção de sementes da paixão). 6 - Fruticultura irrigada: dados estatísticos, relatos de experiências e análises das políticas públicas.

REFERÊNCIAS:

ANDRADE, Manuel C. de. **Classes sociais e agricultura no Nordeste.** Recife: Massangana – Fundação Joaquim Nabuco, 1985.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil – 1988.** Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br>>. Acesso em: 05 abr. 2012.

BRASIL. **Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007.** Lei que regula a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br>>. Acesso em: 05 abr. 2012.

BRASIL. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.** Criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br>>. Acesso em: 05 abr. 2012.

BRUNEL, Sylvie. **Le développement durable.** Paris: Puf, 2012. (Collection Que-sais-je).

CARVALHO, Horácio Martins de. Uma resignificação para a Reforma Agrária no Brasil. Texto I – Teses. In: STÉDILE, João Pedro. (Org.). **A questão agrária no Brasil:** debate sobre a situação e perspectivas de Reforma Agrária na década de 2000. São Paulo: Expressão Popular, 2013. p. 127-140.

CARVALHO, Horácio Martins. **Desafios para o agroecologista como portador de uma nova matriz tecnológica para o campesinato.** Curitiba, jul. 2007, mimeo.

DE MARCOS, Valeria. Agroecologia e campesinato: uma nova lógica para a agricultura do futuro. **Agrária (São Paulo. Online)**, v. 7, p. 182-210, 2007.

ELIAS, Denise; PEQUENO, Renato (Orgs.) Difusão do Agronegócio e Novas Dinâmicas Socioespaciais. Fortaleza: Banco do Nordeste, 2006. 483p

GUZMÁN, Eduardo Sevilla. Uma estratégia de sustentabilidade a partir da Agroecologia. **Revista de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável**, Porto Alegre, v. 2, n. 1, p. 35-45, jan./mar. 2001.

LIMA, Aline Barbosa de. **Assentamento APASA-PB:** a Agroecologia na construção de novas territorialidades. 2008. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

LIMA, Aline Barbosa; RODRIGUES, Maria de Fátima. Luta camponesa pela terra e formação de novas territorialidades no litoral sul paraibano. **Mercator**, v. 8, n. 15, p. 49-57, 2009.

MOREIRA, Emilia Rodat; TARGINO, Ivan. Espaço, capital e trabalho no campo paraibano (Space, capital and labor in the interior of Paraíba). **Revista da ANPEGE**, v. 7, n. 1, p. 147- 160, 2011.

PAULINO, Eliane Tomiasi. **Por uma geografia dos camponeses.** São Paulo: Editora UNESP, 2006.

RODRIGUES, Maria de Fátima F. Um olhar dirigido ao campo e ao *campus*: narrativa e caminhos de uma investigação sobre políticas públicas no Estado da Paraíba, Brasil. In: _____. (Org.). **Do campus ao campo.** João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2011.

RODRIGUES, Maria de Fátima Ferreira (Org.). **Da Terra que alimenta a vida aos alimentos sem agrotóxicos.** Curitiba, Appris, 2017.



Boletim de Serviço/Resoluções – SODS – UFPA

Reitor: **Vicemário Simões**

Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**

Coordenadora da SODS: **Maria do Socorro Pereira**

Jornalista responsável: **Marinilson Braga DRT/1.614-PB.**

Publicado em 18 de dezembro de 2018

Tiragem: 50 exemplares